



PREFEITURA DE BEBERIBE



EDITAL Nº 03.09.02/2020

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº: 03.09.02/2020

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Data Abertura: 13/04/2020

Horário: 09 horas

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Beberibe/CE.

O Município de Beberibe/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 423, de 10 de setembro de 2019, na data e horário acima indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro Beberibe – Ceará, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GLOSSÁRIO

Para fins deste Edital considera-se:

- Contratante/Compradora: Prefeitura Municipal de Beberibe;
- Proponente/Concorrente/Licitante: empresa que apresente proposta para o objeto desta licitação;
- Contratada/Fornecedora: empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o objeto desta licitação;
- EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;
- CPL/Comissão: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe;
- Fiscalização: órgão ou preposto da contratante devidamente credenciado para a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- Lei nº 8.666/93/Estatuto das Licitações: Lei nº 8.666, de 28 de junho de 1993, com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, sua consolidação publicada no DOU, de 06 de julho de 1994 e suas alterações posteriores.

1.0. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, de acordo com as exigências e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos no Decreto Municipal nº 49 de 09 de setembro de 2019.



PREFEITURA DE BEBERIBE



2.2. Os interessados em participar do presente certame poderão obter cópia desta Tomada de Preços junto à esta Comissão de Licitação, fone: (85) 3338-1234, ou através do site <https://beberibe.ce.gov.br/>

2.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

3.0. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para a habilitação, as empresas deverão apresentar, na sessão de recebimento da documentação e propostas, os documentos abaixo relacionados:

3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC devidamente atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

3.1.2. Cédula de Identidade;

3.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

3.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

3.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

3.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

3.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

3.1.11. Comprovação da qualificação econômico-financeira, na qual será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial do último exercício, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverá apresentar as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente.



PREFEITURA DE BEBERIBE



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} \geq 1,20$$

3.1.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

3.1.13. Comprovação de qualificação técnica da licitante conforme **Cláusula 05 do Anexo I – Projeto Básico**.

3.1.14. Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme **Anexo II**.

3.1.15. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), **conforme Anexo III**.

3.2. Caso a licitante seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo IV – Modelo de declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3. A empresa licitante poderá ser representada por pessoa qualificada no contrato social ou estatuto, ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

3.4. A documentação acima descrita deverá ser entregue em uma via, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20____
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em via única, grafada em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. Será entregue, na sessão de recebimento de documentação e propostas, em envelope lacrado cujo anverso conterá as seguintes inscrições:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS N.º _____/20____
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob n.º:

4.2. A Proposta de Preços deverá conter:

CM



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 4.2.1. Nome da empresa proponente, número de inscrição no CNPJ, endereço completo e telefone de contato;
- 4.2.2. **Prazo de validade** da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 4.2.3. **Proposta de preços contendo todos os custos unitários e globais** conforme apresentando nas planilhas orçamentárias do Anexo I – Projeto Básico;
- 4.2.4. **Composição da taxa de bonificação e despesa indireta – BDI**, conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital;
- 4.2.5. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme Anexo I – Projeto Básico deste Edital. **Sem inclusão do BDI.**

4.3. O **Orçamento Básico**, constante do Projeto Básico, servirá como orientação, sendo de responsabilidade da licitante o levantamento dos quantitativos e preços, obtidos em função do projeto e especificações fornecidos pela contratante.

4.4. A proposta deverá obedecer, no mínimo, às especificações contidas no **Projeto Básico** deste Edital.

5.0. DO PROCESSAMENTO

5.1. A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes, reger se-ão pela legislação aqui citada.

5.2. O recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço será no dia, hora e local previstos neste Edital.

5.3. Recebidos os envelopes dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços", proceder-se-á à abertura dos envelopes dos "Documentos de Habilitação", conferindo os mesmos na forma exigida neste Edital, sendo a documentação rubricada por esta Comissão de Licitação e licitantes credenciados.

5.4. Esta Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma reunião o resultado da habilitação ou convocar outra reunião para tal fim, cientificando os interessados.

5.5. Esta Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas de preços dos licitantes inabilitados com os envelopes devidamente lacrados e rubricados, até o término do período para recurso de que trata a legislação.

5.6. Feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros desta Comissão de Licitação.

5.7. Após o recebimento das propostas de preços dos licitantes, de seu exame e do desenrolar de todos os atos, será lavrada Ata circunstanciada da sessão.

5.8. Dando prosseguimento aos trabalhos, esta Comissão de Licitação marcará o dia e hora para divulgação do resultado da classificação final da licitação, se não o fizer na mesma sessão.

6.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA DE BEBERIBE



- 6.1. O julgamento das propostas será objetivo e procedido de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 6.2. Para efeito de julgamento das propostas, esta licitação é considerada do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 6.3. Recebidos os envelopes, em hipótese alguma serão permitidas retificações, cancelamento de preços ou alterações das condições estipuladas.
- 6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 6.5. Havendo igualdade no valor de duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convidados.
- 6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, esta Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93.
- 6.7. De acordo com o que dispõe os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (**ME**) ou empresas de pequeno porte (**EPP**).

7.0. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante assinatura do Contrato.
- 7.2. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respeitado o valor máximo para a modalidade de Tomada de Preços.
- 7.3. Ao adjudicatário serão aplicadas as sanções previstas neste Edital, em consonância com o art. 81 da lei nº 8.666/93, no caso de não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo sem justa causa.
- 7.4. Na hipótese do subitem anterior, esta Comissão de Licitação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.
- 7.5. Os serviços constantes nesta Tomada de Preços deverão ser executados no prazo constante do item **8.1.1 do Anexo I** deste Edital, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- 7.6. Ao contratado serão aplicadas as sanções previstas nesta Tomada de Preços, em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado na execução, ou pela inexecução total ou parcial.

8.0. DO PAGAMENTO

- 8.1. As condições de pagamento estão especificadas na **Cláusula 16 do Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA DE BEBERIBE



9.0. DO REAJUSTAMENTO

9.1. Não haverá reajuste de preços.

10.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros correrão por conta das dotações orçamentárias constante da **Cláusula 17 do Anexo I** deste Edital.

11.0. DAS PENALIDADES

11.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas na **Cláusula 18 do Anexo I** deste Edital.

12.0. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, nos seguintes prazos:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Pelas licitantes, até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.4. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no site <https://beberibe.ce.gov.br/> no prazo estabelecido no art. 41 da Lei 8.666/93.

12.5. Para todas as fases abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. O prazo em questão poderá ser dispensado, desde que haja desistência expressa de interposição de recursos, por parte de todas as licitantes.

12.6. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. A decisão do julgamento do recurso poderá ser obtida junto à esta Comissão Permanente de Licitação ou junto ao site <https://beberibe.ce.gov.br/>

13.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- ANEXO I – Projeto Básico;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DE BEBERIBE



➤ ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

13.2. Os interessados poderão obter informações adicionais nos seguintes contatos:

- Telefone (85) 3338-2442: **para dúvidas de caráter técnico;**
- Telefone (85) 3338-1234: **para dúvidas relacionadas a parte processual;**
- E-mail licitacao@beberibe.ce.gov.br

13.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer tempo, promover diligências com a finalidade de melhor instruir o presente processo licitatório.

13.4. A licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que sejam constatadas irregularidades, ou revogada total ou parcialmente por conveniência administrativa, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância do interesse público, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

13.5. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) aberto, ficará(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

13.6. Os casos omissos nesta Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Beberibe/CE, 16 de março de 2020.


Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO I – PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE
BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



PROJETO BÁSICO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184883-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



1. DO OBJETO.

Este PROJETO BÁSICO constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

2. JUSTIFICATIVAS.

Considerando, por expressa disposição do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, que a Administração Pública deverá adotar, em regra, procedimentos licitatórios para contratação de obras, serviços, compras e alienações.

Considerando que as licitações públicas se apresentam como um importante mecanismo de preservação e consolidação dos princípios constitucionais da igualdade e da isonomia.

Considerando que o Município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras/serviços, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através de pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras/serviços, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico financeiro.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA em perfeito estado de conservação.

Considerando que a manutenção pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

Considerando ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas e do atendimento as demandas de nossos munícipes fazem-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na instalação deste CONTRATANTE, localizado abaixo:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR.	LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM.

4. REFERÊNCIAS.

Fazem parte deste PROJETO BÁSICO:

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

08



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, respeitadas as respectivas áreas de atuação, onde conste(m) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS
- COBERTURA

5.1.1.1. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.1.1.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.1. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.2. Declaração da LICITANTE de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- PISOS
- REVESTIMENTOS
- COBERTURA

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



5.2.3. Para conferir autenticidade e veracidade as informações constantes do item 5.2.2, a licitante deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados.

6. PROPOSTA DE PREÇO.

6.1. A proposta deverá trazer, como anexo, a planilha orçamentária, conforme o formato do documento constante anexo;

6.2. A planilha orçamentária deverá ser apresentada devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras;

6.3. A licitante deverá apresentar em sua proposta a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) utilizada na formulação de seu orçamento, indicando todos e quaisquer itens que o compõem e conforme documento constante anexo;

6.4. Composição dos custos unitários propostos para cada item de serviço constante na planilha orçamentária, contendo todos os insumos coeficientes de produtividade necessário à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transporte, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços conforme documento constante anexo. **Sem inclusão do BDI.**

6.5. **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global superiores aos das planilhas orçamentárias base da licitação, constantes anexo.**

7. VALOR DO CONTRATO.

7.1. O valor global orçado para a contratação da obra do ITEM 1 -- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, é de **R\$ 633.890,72 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária constante anexo. Esse valor será o valor global máximo admitido pela contratante para o objeto a ser contratado.

7.3. O valor global deverá compreender todas as despesas diárias e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

8.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

8.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184003-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



8.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra por parte da Fiscalização, medição e pagamento final da obra.**

8.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

9.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

9.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

9.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

9.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

9.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

9.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

9.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

9.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

Suzee Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

00



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



10. ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

10.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

10.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

10.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

10.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

10.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

10.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

11.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

11.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

11.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

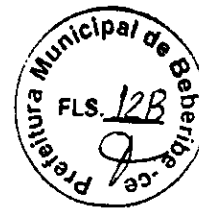
12. DIÁRIO DE OBRA.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



12.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

12.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

13.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

13.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

13.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

13.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;

13.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

13.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

13.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

13.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca,
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

016



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

13.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

13.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

13.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

13.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

13.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

13.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

13.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

13.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;

13.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

13.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

13.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

13.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



13.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

13.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

13.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

13.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

13.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

13.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

13.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

13.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

13.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

O CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.

14.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.

14.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



14.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.

14.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.

14.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

15.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

15.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;

15.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;

15.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;

15.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;

15.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;

15.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;

15.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

16. NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

16.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

16.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



16.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraído-se o seu valor da composição de custos unitários;

16.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

16.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

16.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0802.12.368.0050.2.040 – Funcionamento da Rede Pública da Educação Básica. / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



18.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

18.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

18.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

18.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

19. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.

Este Projeto Básico foi elaborado e aprovado em conjunto pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Educação do Município de Beberibe, Estado do Ceará, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR DA LOCALIDADE DE ANDREZA – DISTRITO DE ITAPEIM NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 06 de março de 2020.


Carmem Bentes de Araújo Nunes
Secretária de Educação.

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil | CREA/CE 345672-RNP:21184837


Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSÉ DE ALENCAR**

ANDREZA - BEBERIBE - CE

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

BEBERIBE (CE), FEVEREIRO DE 2020.



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO
06. COMPOSIÇÃO DO BDI
07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
08. PEÇAS GRÁFICAS
09. ART
10. ARQUIVOS DIGITAIS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21104003-7



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE
MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR
COM AS OBRAS DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL
JOSÉ DE ALENCAR, NA ANDERZA, NO
MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

INDICE

1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

- 1.1 - ASPECTOS GERAIS
- 1.2 - LOCALIZAÇÃO
- 1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

2.0 - INTRODUÇÃO

3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

4.0 - MOVIMENTO DE TERRA

5.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

6.0 - PAREDES E PAINÉIS

7.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.0 - COBERTURA

9.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

10.0 - REVESTIMENTOS

11.0 - PISOS

12.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

13.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

14.0 - PINTURA

15.0 - SERVIÇOS DIVERSOS



Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118408 /

AD



1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE

1.1 – ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Cascavel
Ano de Criação - 1892
Lei de Criação – Decreto 67
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré
Gentílico - Beberibense
Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



Situação geográfica

Coordenadas geográficas		Localização	Municípios limítrofes			
Latitude(S)	Longitude(WG)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47"	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

Medidas territoriais

Área		Altitude (m)	Distância em linha reta a capital (km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

População residente – 1991/2000/2010

Discriminação	População residente					
	1991		2000		2010	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	36.801	100,00	42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10.520	28,59	19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41	22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81	21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19	20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

Índices de Desenvolvimento

Índices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	26,01	57
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,380	89
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	População extremamente pobre			
	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7





Govorno do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Indicadores demográficos – 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos		
	1991	2000	2010
Densidade demográfica (hab./km ²)	22,76	26,14	30,37
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾			
Total	0,32	1,57	1,54
Urbana	5,56	7,22	0,93
Rural	-1,11	-1,64	2,03
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39
Razão de dependência ⁽²⁾	87,64	68,15	51,76

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos 1991/2000/2010.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.



Abastecimento de Água - 2012

Discriminação	Abastecimento de água		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20
Volume produzido (m ³)	489.064	387.198.985	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Esgotamento Sanitário – 2012

Discriminação	Esgotamento sanitário		
	Município	Estado	% sobre o total do Estado
Ligações reais	1.335	493.930	0,27
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	-

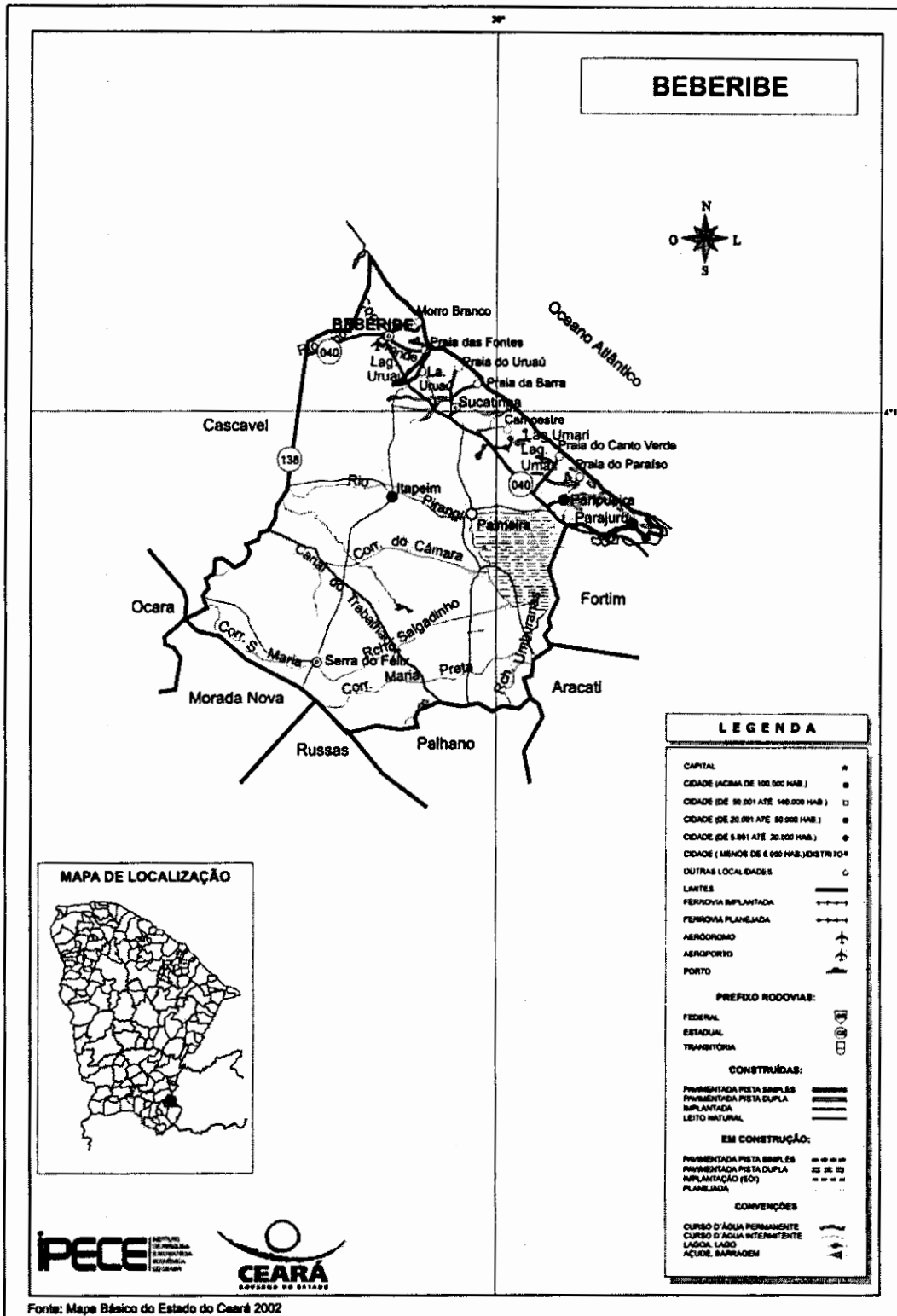
Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



1.2 - LOCALIZAÇÃO



Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil



1.3 – ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

Tipo de Prestador	Unidades de saúde ligadas ao SUS	
	Quantidade	%
Total	16	100,00
Pública	16	100,00
Privada	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2012

Discriminação	Profissionais de saúde ligados ao SUS	
	Município	Estado
Total	336	59.834
Médicos	29	10.227
Dentistas	17	2.829
Enfermeiros	27	5.748
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650
Agentes comunitários de saúde	130	15.325
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

Discriminação	Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
	Município	Estado
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91	7,32

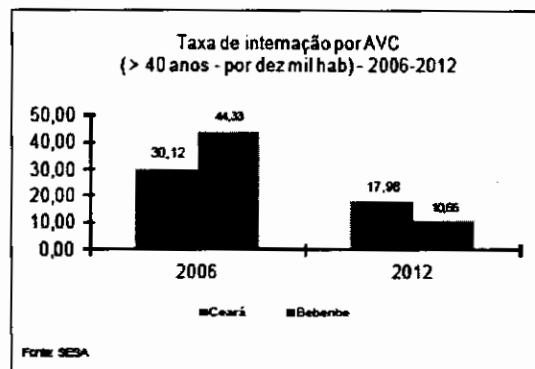
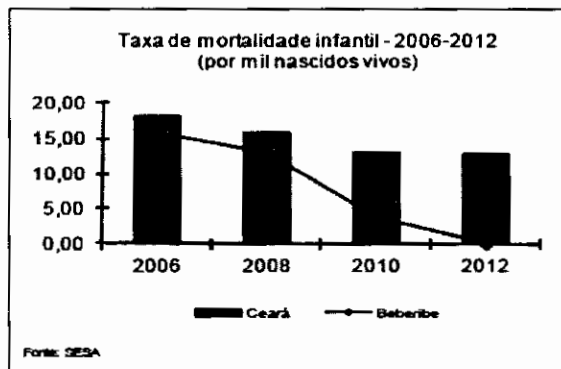
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(1) Crianças com peso inferior a P₁₅.

Principais Indicadores de Saúde – 2012

Discriminação	Principais Indicadores de Saúde	
	Município	Estado
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19
Dentistas/1.000 hab.	0,34	0,33
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98
Nascidos vivos	536	124.040
Óbitos	0	1.586
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).



18



2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a execução de Manutenção Preventiva e Corretiva na Escola Municipal José de Alencar, na Andreza, no município de Beberibe, Ceará. A obra passará resumidamente pelos seguintes serviços:

- *Serviços Preliminares;*
- *Movimento de Terra;*
- *Fundações e Estruturas;*
- *Paredes e Painéis;*
- *Esquadrias e Ferragens;*
- *Cobertura;*
- *Impermeabilização;*
- *Revestimentos;*
- *Pisos;*
- *Instalações Hidráulicas e Sanitárias;*
- *Instalações Elétricas;*
- *Pintura;*
- *Serviços Diversos.*

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118408J-7

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Para a reforma, seguir com a demolição da alvenaria nos locais indicados em projeto, tomando os devidos cuidados para que não haja comprometimento da alvenaria remanescente.

Todo o piso existente deverá ser demolido para que seja executado o piso do tipo industrial em todos os ambientes, exceto nos banheiros onde o piso será do tipo cerâmico.

Proceder também com a remoção de toda a cobertura para que seja executado o aumento do pé direito de toda a edificação em 50cm conforme solicitado. Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

Remover todas as esquadrias indicadas em projeto. As esquadrias que estiverem em boas condições deverão ser reaproveitadas e instaladas mediante aprovação prévia da Fiscalização.

Todos os materiais provenientes das demolições e remoções deverão ser retirados e descartados em um local destinado para este fim.

Para a ampliação, seguir com a locação da obra e posteriormente a execução de seu gabarito.

4.0 - MOVIMENTO DE TERRA

As escavações das valas para posterior execução da alvenaria de embasamento e blocos de fundação deverão obedecer às dimensões orientadas em projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a garantir uma boa base de assentamento. O fundo das valas serão devidamente apiloados.

Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho ficará por conta da contratada.

Toda sobra de material proveniente da escavação deverá ser utilizada para reaterro.



As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido pela FISCALIZAÇÃO. Os ambientes deverão ser aterrados até que estejam no nível adequado indicado e projeto.

5.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Fundações:

Os blocos, que serão as bases dos pilares, serão em concreto armado com armadura em tela de aço CA-60 com malha 10cm x 10cm. Deverão ser colocadas formas para garantir que todos os blocos tenham as medidas que estão especificadas em projeto.

A alvenaria de embasamento será de dois tipos, pedra argamassada e tijolo cerâmico deitado. A alvenaria de embasamento em pedra argamassada deverá ter, no mínimo, 0,30m de largura e 0,40m de altura e será composta por pedra de mão (Rachão) e argamassa de cimento e areia.

Já a alvenaria de embasamento com tijolos cerâmicos furados deverá ter 0,20m de largura e 0,30m de altura e será composta por tijolo cerâmico de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

O anel de impermeabilização será em concreto com traço em volume 1:2:3, com Fck = 20 MPa,. Deverá ser utilizado vergalhão de aço CA-50, com diâmetro de 8,0 mm ou outro que seja indicado pela FISCALIZAÇÃO. Toda a fundação deverá ser impermeabilizada para evitar qualquer patologia que venha a comprometer a sua função estrutural.

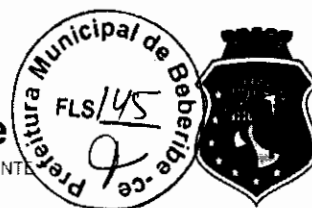
Estruturas:

Deverão ser construídos pilares com dimensões mínimas de 0,15m x 0,15m que serão locados conforme o projeto. Os pilares serão de concreto armado com aço CA-50 de 3/8" para a base e aço CA-50 de 1/4" para os estribos que deverão ser espaçados a cada 15 cm.

A cinta aérea deverá obedecer às dimensões indicadas em projeto e será em concreto com traço em volume 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), com Fck = 20 MPa, com preparo mecânico com betoneira. Deverá ser utilizado vergalhão de aço CA-50, para armação de cintas, com diâmetro de 10,0 mm ou outro que seja indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser utilizado desmoldante protetor para fôrmas de madeira, em toda a parte interna da forma que ficará em contato com o concreto para facilitar na sua remoção.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



6.0 - PAREDES E PAINÉIS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

Os cobogós a serem utilizados deverão ser fabricados em cimento do tipo anti-chuva com cada peça medindo 0,50m x 0,40m e deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, para o seu assentamento.

As vergas e contravergas são utilizadas para evitar manifestações patológicas como as fissuras, trincas ou efeitos decorrentes como mofo e umidade. As peças ser de concreto armado e deverão seguir as especificações da norma.

As prateleiras que serão utilizadas deverão ser de madeira de lei plainada instaladas em suportes em barra chata de ferro engastada na parede, as dimensões deverão estar de acordo com o projeto.

As divisórias utilizadas no banheiro masculino e no infantil deverão ser pré-moldada em concreto com espessura de 5cm, nas dimensões indicadas em projeto.

7.0 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As portas de acesso serão do tipo Paraná nas dimensões 0,80m x 2,10m e 0,60m x 2,10m completas com todas as ferragens, deverão ser instaladas com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentos de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.



A porta de acesso aos boxes será do tipo Paraná nas dimensões 0,60m x 1,50m e completa com todas as ferragens, deverá ser instalada com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As fechaduras serão do tipo tarjeta livre-ocupada.

Nas portas de acesso aos boxes acessíveis deverão ser instalados puxadores horizontais.

As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

As janelas a serem instaladas serão do tipo correr em alumínio natural com vidro do tipo translúcido canelado ou martelado com espessura mínima de 3mm, nas dimensões indicadas em projeto.

O fabricante deverá obedecer às medidas tomadas em obra. A colocação de esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

8.0 - COBERTURA

O madeiramento do telhado e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser trocadas. A troca das telhas será parcial de acordo com o desgaste apresentado.

A coberta dos novos ambientes deverá ser feita com inclinação mínima de 25% e será composta por madeiramento, incluindo ripas, caibros e linhas, e telha cerâmica. Nas salas indicadas em projeto, deverá ser instalado forro de PVC tipo lambri.

Proceder com o retelhamento do prédio, para que sejam feitos os devidos reparos, garantindo que o telhado mantenha a perfeita cobertura.

O retelhamento do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

A ultima fiada da coberta deverá ser emboçada, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Deverá ser instalada a calha, que será em chapa galvanizada 26 com desenvolvimento de 50 cm, nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

AB



9.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Todo o piso e paredes dos banheiros deverão ser impermeabilizados com tinta asfáltica conforme orientação do fabricante, nas paredes a impermeabilização deverá ser com altura mínima de 0,60m.

10.0 - REVESTIMENTOS

Toda superfície de alvenaria, nova e a com revestimento demolido, deverá ser previamente chapiscada, com espessura de 5cm, usando argamassa 1:3 de cimento e areia grossa, amolentada com composto adesivo a base de PVA.

Antes de iniciar o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente cobertos. A argamassa a ser utilizada será de pasta de cal e areia fina no traço volumétrico de 1:3. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 5 a 7mm. Nos locais de assentamento de cerâmica proceder com emboço.

O revestimento cerâmico deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm para a parte interna e até 30x30cm na fachada, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2mm e 6mm.

Deverá ser instalado um novo forro de PVC nos locais onde houver necessidade, desde que seja aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO.

11.0 - PISOS

Antes da execução do piso deve ser feita a limpeza de todas as superfícies que receberão revestimento. Onde houve demolição, deverá ser feito um novo piso morto em concreto, bem com uma regularização de base com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura mínima de 3cm.

O piso será do tipo industrial natural polido com espessura mínima de 12mm e será aplicando tanto em áreas internas quanto externas.

Soyce Gomes de Franca
Soyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 2118400-1

OB



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Nos banheiros, o revestimento cerâmico do piso deverá ser feito com as especificações constantes em projeto. O revestimento cerâmico deverá ser esmaltado, retificado com dimensões acima de 30x30cm, deverá ser colocado com argamassa pré-fabricada própria para o assentamento de cerâmicas.

O rejuntamento deverá ser feito com argamassa pré-fabricada de uso específico com juntas entre 2mm e 6mm.

Na área externa do infantil deverá ser feita uma pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho nas dimensões de 0,20m x 0,10m x 0,04m, nas cores a serem definidas pela Fiscalização.

12.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Nos boxes acessíveis deverão ser instaladas peças de apoio em tubos de aço inox com dimensão mínima de 1,00m e conforme as exigências estabelecidas nas normas da ABNT.

Deverão ser executadas caixas de inspeção conforme apresentado em projeto, nas dimensões de 0,80m x 0,80m com tampa em concreto de espessura igual ou maior de 5cm.

Deverá ser construída uma fosse e sumidouro conforme orientações apresentadas no projeto sanitário.

Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

13.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes



Governo do Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Beberibe

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);
- Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverão ser utilizados cinco disjuntores monopolar de 16A e um disjuntor tripolar de 32A em quadro de distribuição. Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 - corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 10A e tensão nominal 250V. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto. As luminárias que serão substituídas/instaladas serão do tipo fluorescente completa com 2 lâmpadas da 40W.

14.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber, quer sejam paredes ou esquadrias. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina.

Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

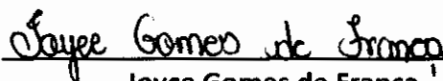
Os locais onde haverá pintura, e quais tipos serão utilizados, estarão especificados em projeto ou serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

15.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

Proceder com a limpeza geral do ambiente com material de limpeza específico, não abrasivo e com o devido cuidado para que nada seja danificado.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto à locação ou execução.

O prédio deverá ser entregue totalmente limpo.



Joyce Gomes de França

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 345672 - RNP: 21184837





Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



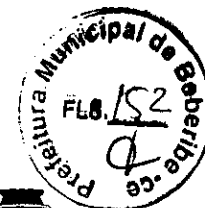
02. ORÇAMENTO BÁSICO E RESUMO DE SERVIÇOS

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21104082-7

00



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00	279,78	839,34	349,73	1.049,19
1.2	C1630	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	420,00	5,28	2.217,60	6,60	2.772,00
1.3	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	34,92	44,98	1.570,70	56,23	1.963,55
1.4	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	201,28	10,50	2.113,44	13,13	2.642,81
1.5	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	233,40	19,49	4.548,97	24,36	5.685,62
1.6	C2210	SEINFRA/CE	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,94	11,99	179,13	14,99	223,95
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	607,62	9,00	5.468,58	11,25	6.835,73
							SUBTOTAL		21.172,85
2.0 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	C2102	SEINFRA/CE	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	420,00	3,30	1.386,00	4,13	1.734,60
2.2	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	33,80	35,01	1.183,34	43,76	1.479,09
2.3	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	83,40	22,46	1.873,16	28,08	2.341,87
2.4	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,31	22,46	29,42	28,08	36,78
2.5	C3214	SEINFRA/CE	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	1,31	8,06	10,56	10,08	13,20
							SUBTOTAL		5.605,54
3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
3.1	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	24,37	368,38	8.977,42	460,48	11.221,90
3.2	C4592	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	8,12	480,39	3.900,77	600,49	4.875,98
3.3	C0089	SEINFRA/CE	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,44	534,57	1.304,35	668,21	1.630,43
3.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1,38	594,70	820,89	743,38	1.025,86
3.5	C0219	SEINFRA/CE	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	2,16	19,07	41,19	23,84	51,49
3.6	C0216	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	83,04	7,92	657,68	9,90	822,10
3.7	C3991	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	28,43	90,41	2.570,36	113,01	3.212,87
3.8	C4417	SEINFRA/CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	13,87	92,43	1.282,00	115,54	1.602,54
							SUBTOTAL		24.443,17
4.0 PAREDES E PAINÉIS									
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	733,95	47,29	34.708,50	59,11	43.383,78
4.2	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	19,20	72,23	1.386,82	90,29	1.733,57
4.3	C2666	SEINFRA/CE	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,51	1.247,33	636,14	1.559,16	795,17
4.4	C2910	SEINFRA/CE	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	5,64	129,75	731,79	162,19	914,75
4.5	C3874	SEINFRA/CE	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	18,00	9,99	179,82	12,49	224,82
4.6	C1142	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	11,52	116,64	1.343,69	145,80	1.679,62
							SUBTOTAL		48.731,71
5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS									
5.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00	665,45	6.654,50	831,81	8.318,10
5.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	644,43	1.288,86	805,54	1.611,08
5.3	C1994	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACCESSÓRIOS)	M2	8,10	96,12	778,57	120,15	973,22
5.4	C1144	SEINFRA/CE	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	18,00	28,66	515,88	35,83	644,94
5.5	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	9,00	70,53	634,77	88,16	793,44
5.6	C4421	SEINFRA/CE	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	CJ	9,00	314,29	2.828,61	392,86	3.535,74
5.7	C4422	SEINFRA/CE	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	18,00	30,18	543,24	37,73	679,14
5.8	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,60	224,97	1.259,83	281,21	1.574,78
5.9	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,52	287,10	3.307,39	358,88	4.134,30
5.10	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	11,52	105,55	1.215,94	131,94	1.519,95
							SUBTOTAL		23.784,69
6.0 COBERTURA									
6.1	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	569,76	33,70	19.200,91	42,13	24.003,99
6.2	C4460	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	400,00	75,40	30.160,00	94,25	37.700,00
6.3	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	569,76	41,79	23.810,27	52,24	29.764,26
6.4	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2	400,00	50,97	20.388,00	63,71	25.484,00
6.5	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	17,00	20,43	347,31	25,54	434,18
6.6	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	17,00	10,21	173,57	12,76	216,92
6.7	C0388	SEINFRA/CE	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	34,00	23,92	813,28	29,90	1.016,60
6.8	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	39,00	77,11	3.007,29	96,39	3.759,21
							SUBTOTAL		122.379,16
7.0 IMPERMEABILIZAÇÃO									
7.1	C1472	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	150,47	12,25	1.843,26	15,31	2.303,70
							SUBTOTAL		2.303,70



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
8.0 REVESTIMENTOS									
8.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	1.467,90	5,19	7.618,40	8,49	9.526,67
8.2	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	506,67	32,91	16.674,51	41,14	20.844,40
8.3	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.373,73	36,48	50.113,67	45,60	62.642,09
8.4	C4445	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	506,67	81,69	41.389,87	102,11	51.736,07
8.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	506,67	7,41	3.754,42	9,26	4.691,76
8.6	C4468	SEINFRA/CE	CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	124,21	58,00	7.204,18	72,50	9.005,23
			FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2					
			SUBTOTAL				126.755,05		158.446,22
9.0 PISOS									
9.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	33,27	441,99	14.705,01	552,49	18.381,34
9.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	665,35	20,29	13.499,95	25,36	16.873,28
9.3	C4439	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	58,30	93,09	5.427,15	116,36	6.783,79
9.4	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM 30x30cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	58,30	7,41	432,00	9,26	539,86
9.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	607,05	98,29	59.666,94	122,86	74.582,16
9.6	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	81,85	38,21	3.119,85	47,76	3.899,60
			SUBTOTAL				96.850,90		121.060,03
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS									
10.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	34,00	182,00	6.188,00	227,50	7.735,00
10.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	38,00	168,89	6.417,82	211,11	8.022,18
10.3	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	M2	3,20	156,16	499,71	195,20	624,64
10.4	C3441	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	217,83	217,83	272,29	272,29
10.5	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00	27,27	218,16	34,09	272,72
10.6	C4926	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	36,95	110,85	46,19	138,57
10.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APOIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	5,00	61,16	305,80	76,45	382,25
10.8	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	3.234,25	3.234,25	4.042,81	4.042,81
10.9	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00	592,86	1.778,58	741,08	2.223,24
10.10	C3247	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	4,00	355,51	1.422,04	444,39	1.777,56
10.11	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.831,96	1.144,98	2.289,96
10.12	C1792	SEINFRA/CE	MICROTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	360,76	721,52	450,95	901,90
10.13	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	9,00	346,94	3.122,46	433,68	3.903,12
10.14	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,00	11,03	88,24	13,79	110,32
10.15	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	6,00	203,01	1.218,06	253,76	1.522,56
			SUBTOTAL				27.375,28		34.219,12
11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
11.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	50,00	197,35	9.867,50	246,69	12.334,50
11.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	500,00	5,40	2.700,00	6,75	3.375,00
11.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	90,00	7,80	702,00	9,75	877,50
11.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	60,00	10,26	615,60	12,83	769,80
11.5	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00	13,06	1.306,00	16,33	1.633,00
11.6	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	20,00	34,09	681,80	42,61	852,20
11.7	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,00	19,34	580,20	24,18	725,40
11.8	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	80,00	13,34	1.067,20	16,68	1.334,40
11.9	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	75,48	75,48	94,35	94,35
11.10	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00	19,65	98,25	24,56	122,80
11.11	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	82,85	82,85	103,56	103,56
11.12	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	5,00	6,24	31,20	7,60	39,00
11.13	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00	13,81	82,86	17,26	103,56
11.14	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	30,00	93,62	2.808,60	117,03	3.510,90
			SUBTOTAL				20.699,54		25.875,97
12.0 PINTURA									
12.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	823,26	16,30	13.419,14	20,38	16.778,04
12.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	576,78	17,88	10.312,83	22,35	12.891,03
12.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	475,51	9,29	4.417,49	11,61	5.520,87



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

B.D.I. 25,00%

ORÇAMENTO BÁSICO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/ BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
12.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	32,55	14,31	465,79	17,89	582,32
12.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	32,55	17,67	575,16	22,09	719,03
12.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,75	32,55	122,06	40,69	152,59
			SUBTOTAL				29.312,47		36.643,68
13.0			SERVIÇOS DIVERSOS						
13.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	798,00	9,25	7.381,50	11,56	9.224,88
			SUBTOTAL				7.381,50		9.224,88
TOTAL GERAL R\$ 507.107,68									R\$ 633.890,72

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 633.890,72 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21184083-7

AB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0					
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00
1.2	C1630	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	420,00
1.3	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	34,92
1.4	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	201,28
1.5	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	233,40
1.6	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	14,94
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	607,62
MOVIMENTO DE TERRA					
2.0					
2.1	C2102	SEINFRA/CE	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	420,00
2.2	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	33,80
2.3	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	83,40
2.4	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,31
2.5	C3214	SEINFRA/CE	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	1,31
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.0					
3.1	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	24,37
3.2	C4592	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	8,12
3.3	C0089	SEINFRA/CE	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,44
3.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1,38
3.5	C0219	SEINFRA/CE	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	2,16
3.6	C0216	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	83,04
3.7	C3991	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X	M2	28,43
3.8	C4417	SEINFRA/CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	13,87
PAREDES E PAINÉIS					
4.0					
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	733,95
4.2	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	19,20
4.3	C2666	SEINFRA/CE	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,51
4.4	C2910	SEINFRA/CE	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	5,64
4.5	C3674	SEINFRA/CE	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	18,00
4.6	C1142	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	11,52
ESQUADRIAS E FERRAGENS					
5.0					
5.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	10,00
5.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00
5.3	C1994	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	8,10
5.4	C1144	SEINFRA/CE	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	18,00
5.5	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	9,00
5.6	C4421	SEINFRA/CE	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	9,00
5.7	C4422	SEINFRA/CE	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	18,00
5.8	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	5,60
5.9	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	11,52
5.10	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	11,52
COBERTURA					
6.0					
6.1	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	569,76
6.2	C4460	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	400,00
6.3	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	569,76
6.4	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2	400,00
6.5	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	17,00
6.6	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	17,00
6.7	C0388	SEINFRA/CE	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	34,00
6.8	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	39,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

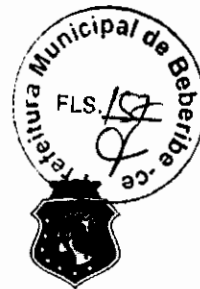
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
7.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	C1472	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	150,47
8.0			REVESTIMENTOS		
8.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	1.467,90
8.2	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	506,67
8.3	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	1.373,73
8.4	C4445	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	506,67
8.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	506,67
8.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	124,21
9.0			PISOS		
9.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	33,27
9.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	665,35
9.3	C4439	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	58,30
9.4	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	506,67
9.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	607,05
9.6	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	81,65
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
10.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	34,00
10.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	38,00
10.3	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2	3,20
10.4	C3441	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00
10.5	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	8,00
10.6	C4926	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00
10.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN	5,00
10.8	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00
10.9	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	3,00
10.10	C3247	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	4,00
10.11	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00
10.12	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
10.13	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	9,00
10.14	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	8,00
10.15	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	6,00
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	50,00
11.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	500,00
11.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	90,00
11.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	60,00
11.5	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	100,00
11.6	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	20,00
11.7	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	30,00
11.8	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	80,00
11.9	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00
11.10	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	5,00
11.11	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00
11.12	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	5,00
11.13	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	6,00
11.14	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	30,00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
12.0			PINTURA		
12.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	823,26
12.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	576,78
12.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2	475,51
12.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	32,55
12.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	32,55
12.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,75
13.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
13.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2	798,00

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



03. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 211840

CO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C4541	SEINFRA/CE	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER Área = 2,00m x 1,50m = 3,00m ²	M2	3,00
1.2	C1630	SEINFRA/CE	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO Área = 420,00m ²	M2	420,00
1.3	C1043	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO Área = 77,59m x 3,00m x 0,15m = 34,92m ²	M3	34,92
1.4	C1064	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO Área Patio + Entrada Existentes = 170,10m ² Diretoria = 8,17m ² Cozinha = 9,67m ² Wc's = 6,50m ² + 6,84m ² = 13,34m ² Total = 201,28m ²	M2	201,28
1.5	C1066	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO Área Sala 01 - Existente = 44,76m ² Sala 02 - Existente = 44,64m ² Sala 03 - Existente = 48,00m ² Sala 04 - Existente = 48,00m ² Sala 05 - Existente = 48,00m ² Total = 233,40m ²	M2	233,40
1.6	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES Demolições Porta P1 = 0,80m x 2,10m x 5und = 8,40m ² Porta P2 = 0,60m x 1,50m x 4und = 3,60m ² Porta P3 = 0,70m x 2,10m x 2und = 2,94m ² Total = 14,94m ²	M2	14,94
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS Área de Coberta = 607,62m ²	M2	607,62
2.0			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	C2102	SEINFRA/CE	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO Área = 420,00m ²	M2	420,00
2.2	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m Escavação - Embasamento = 203,10m x 0,40m x 0,40m = 32,50m ³ Escavação - Blocos = 0,60m x 0,60m x 0,60m x 6und = 1,30m ³ Total = 33,80m ³	M3	33,80
2.3	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG Escavação - Embasamento = 203,10m x 0,40m = 81,24m ² Escavação - Blocos = 0,60m x 0,60m x 6und = 2,16m ² Total = 83,40m ²	M2	83,40
2.4	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA Escavação (Item 2.2) - Embasamento de Pedra (Item 3.1) - Embasamento de Tijolo (Item 3.2)	M3	1,31
2.5	C3214	SEINFRA/CE	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA Item 2.4	M3	1,31

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
3.1	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA Embasamento = 203,10m x 0,30m x 0,40m = 24,37m ³	M3	24,37
3.2	C4592	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 Embasamento = 203,10m x 0,20m x 0,20m = 8,12m ³	M3	8,12
3.3	C0089	SEINFRA/CE	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO Anel de Impermeabilização = 203,10m x 0,10m x 0,12m = 8,12m ³	M3	2,44
3.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA Estruturas Pilares = 0,15m x 0,15m x 4,00m x 6pilares = 0,54m ³ Vigas = 0,15m x 0,30m x 18,70m = 0,84m ³ Total = 1,38m ³	M3	1,38
3.5	C0219	SEINFRA/CE	ARMADURA DE TELA DE AÇO Blocos = 0,60m x 0,60m x 6und = 2,16m ²	M2	2,16
3.6	C0216	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm Pilares - 3/8" = 4 x 4,00m x 6pilares x 0,617kg/m = 59,23kg Pilares - 1/4" = 27 x 0,60m x 6pilares x 0,245kg/m = 23,81kg Total = 83,04KG	KG	83,04
3.7	C3991	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 18mm UTIL. 5X Estruturas Pilares = 0,60m x 4,00m x 6pilares = 14,40m ² Vigas = 0,75m x 18,70m = 14,03m ² Total = 28,43m ²	M2	28,43
3.8	C4417	SEINFRA/CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m Área = 13,87m ²	M2	13,87
4.0			PAREDES E PAINÉIS		
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) Alvenaria Muro Externo = 56,70m x 3,00m = 170,10m ² Muro - Ed. Infantil = 37,33m x 1,00m = 37,33m ² Salas - Ed. Infantil = 62,75m x 3,50m = 219,63m ² Sala - Ens. Fundamental = 46,32m x 3,50m = 162,12m ² Wc - Ens. Fundamental = 6,00m x 3,00m = 18,00m ² Divisórias Wc (Feminino) - Ens. Fundamental = 13,87m x 1,80m = 24,97m ² Divisórias Wc (Masculino) - Ens. Fundamental = 12,42m x 1,80m = 22,36m ² Cozinha/Diretoria = 4,43m x 3,00m = 13,29m ² Aumento do pé direito de toda edificação = 132,29m x 0,50m = 66,15m ² Total = 733,95m ²	M2	733,95
4.2	C0804	SEINFRA/CE	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 Área C1 = 2,40m x 1,20m x 6und = 17,28m ² C6 = 0,80m x 1,20m x 2und = 1,92m ² Total = 19,20m ²	M2	19,20
4.3	C2666	SEINFRA/CE	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO Portas (0,80m x 2,10m) = 1,40m x 0,10m x 0,12m x 8und = 0,13m ³ Portas (0,60m x 2,10m) = 1,20m x 0,10m x 0,12m x 2und = 0,03m ³ Janelas (1,20m x 1,20m) = 1,80m x 0,10m x 0,12m x 8und x 2 = 0,35m ³ Total = 0,51m ³	M3	0,51



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
4.4	C2910	SEINFRA/CE	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA Quantidade = 0,40m x 2,35m x 3und x 2salas = 5,64m ²	M2	5,64
4.5	C3674	SEINFRA/CE	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS Quantidade = 3und x 3prateleiras x 2salas = 18und	UN	18,00
4.6	C1142	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm Divisória Wc - Masculino = 0,50m x 1,80m x 2und = 1,80m ² Divisória WC - Infantil = 0,90m x 1,80m x 6und = 9,72m ² Total = 11,52m ²	M2	11,52
5.0			ESQUADRIAS E FERRAGENS		
5.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 10und	UN	10,00
5.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA Quantidade = 2und	UN	2,00
5.3	C1994	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) Porta WC = 0,60m x 1,50m x 9und = 8,10m ²	M2	8,10
5.4	C1144	SEINFRA/CE	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" Quantidade = 9portas x 2und = 18und	UN	18,00
5.5	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) Quantidade = 9portas	UN	9,00
5.6	C4421	SEINFRA/CE	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm Quantidade = 9portas	CJ	9,00
5.7	C4422	SEINFRA/CE	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) Quantidade = 9portas x 2und = 18und	CJ	18,00
5.8	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA Quantidade = 8und x 0,70m = 5,60m	M	5,60
5.9	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM Quantidade = 1,20m x 1,20m x 8und = 11,52m ²	M2	11,52
5.10	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) Quantidade = 1,20m x 1,20m x 8und = 11,52m ²	M2	11,52
8.0			COBERTURA		
6.1	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO Área = 569,76m ²	M2	569,76
6.2	C4460	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) Área = 400,00m ²	M2	400,00
6.3	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA Área = 569,76m ²	M2	569,76
6.4	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA Área = 400,00m ²	M2	400,00
6.5	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA Quantidade = 17,00m	M	17,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
6.6	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA Quantidade = 17,00m	M	17,00
6.7	C0388	SEINFRA/CE	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA Quantidade = 34,00m	M	34,00
6.8	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm Quantidade = 39,00m	M	39,00
7.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	C1472	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA Impermeabilização Piso Wc's - Fundamental = 48,00m ² x 2und = 96,00m ² Piso Wc's - Infantil = 5,60m ² x 2und = 11,20m ² Paredes Wc's - Fundamental = 25,86m x 0,60m x 2und = 31,03m ² Paredes Wc's - Infantil = 10,20m x 0,60m x 2und = 12,24m ² Total = 150,47m ²	M2	150,47
8.0			REVESTIMENTOS		
8.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE Chapisco Muro Externo = 56,70m x 3,00m x 2 = 340,20m ² Muro - Ed. Infantil = 37,33m x 1,00m x 2 = 74,66m ² Salas - Ed. Infantil = 62,75m x 3,50m x 2 = 439,26m ² Sala - Ens. Fundamental = 46,32m x 3,50m x 2 = 324,24m ² Wc - Ens. Fundamental = 6,00m x 3,00m x 2 = 36,00m ² Divisórias Wc (Feminino) - Ens. Fundamental = 13,87m x 1,80m x 2 = 49,94m ² Divisórias Wc (Masculino) - Ens. Fundamental = 12,42m x 1,80m x 2 = 44,72m ² Cozinha/Diretoria = 4,43m x 3,00m x 2 = 26,58m ² Aumento do pé direito de toda edificação = 132,29m x 0,50m x 2 = 132,30m ² Total = 1.467,90m ²	M2	1.467,90
8.2	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Emboço Salas Infantil = (8,00m + 6,00m) x 2 x 1,30m x 2 Salas = 72,80m ² Wc's Infantil = (1,60m + 3,50m) x 2 x 1,80m x 2 Wc = 36,72m ² Wc's Ens. Fundamental - Feminino = 47,98m x 1,80m = 86,36m ² Wc's Ens. Fundamental - Masculino = 45,08m x 1,80m = 81,14m ² Cozinha = 18,10m x 1,80m = 32,58m ² Circulação = 77,42m x 1,30m = 100,65m ² Fachada = 74,17m x 1,30m = 96,42m ² Total = 506,67m ²	M2	506,67
8.3	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 Reboco Muro Externo = 56,70m x 3,00m x 2 = 340,20m ² Muro - Ed. Infantil = 37,33m x 1,00m x 2 = 74,66m ² Salas - Ed. Infantil (interno) = 62,75m x 2,20m = 138,05m ² Salas - Ed. Infantil (externo) = 62,75m x 3,50m = 219,63m ² Sala - Ens. Fundamental = 46,32m x 3,50m x 2 = 324,24m ² Wc's Infantil = (1,60m + 3,50m) x 2 x 1,20m x 2 Wc = 24,48m ² Wc's Ens. Fundamental - Feminino = 47,98m x 1,20m = 52,78m ² Wc's Ens. Fundamental - Masculino = 45,08m x 1,20m = 54,10m ² Cozinha/Diretoria = 4,43m x 3,00m = 13,29m ² Aumento do pé direito de toda edificação = 132,29m x 0,50m x 2 = 132,30m ² Total = 1.373,73m ²	M2	1.373,73

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184883-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
8.4	C4445	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE Salas Infantil = (8,00m + 6,00m) x 2 x 1,30m x 2 Salas = 72,80m² Wc's infantil = (1,60m + 3,50m) x 2 x 1,80m x 2 Wc = 36,72m² Wc's Ens. Fundamental - Feminino = 47,98m x 1,80m = 86,36m² Wc's Ens. Fundamental - Masculino = 45,08m x 1,80m = 81,14m² Cozinha = 18,10m x 1,80m = 32,58m² Circulação = 77,42m x 1,30m = 100,65m² Fachada = 74,17m x 1,30m = 96,42m² Total = 506,67m²	M2	506,67
8.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) Item 8.4	M2	506,67
8.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM Salas Infantil = 41,613m² x 2salas = 83,23m² Cozinha = 18,30m² Diretoria = 22,68m² Total = 124,21m²	M2	124,21
9.0			PISOS		
9.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO Pátio = 245,37m² Sala de Aula 01 = 44,64m² Salas de Aula 02, 03 e 04 = 48,00m² x 3 = 144,00m² Sala de Aula 05 = 51,37m² Salas Infantil = 41,61m² x 2 = 83,22m² Wc - Ens. Fundamental = 23,56m² + 23,54m² = 47,10m² Wc - Ed. Infantil = 5,60m² x 2 = 11,20m² Diretoria = 20,15m² Cozinha = 18,30m² Total = 665,35m² x 0,05m = 33,27m²	M3	33,27
9.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm Pátio = 245,37m² Sala de Aula 01 = 44,64m² Salas de Aula 02, 03 e 04 = 48,00m² x 3 = 144,00m² Sala de Aula 05 = 51,37m² Salas Infantil = 41,61m² x 2 = 83,22m² Wc - Ens. Fundamental = 23,56m² + 23,54m² = 47,10m² Wc - Ed. Infantil = 5,60m² x 2 = 11,20m² Diretoria = 20,15m² Cozinha = 18,30m² Total = 665,35m²	M2	665,35
9.3	C4439	SEINFRA/CE	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO Wc - Ens. Fundamental = 23,56m² + 23,54m² = 47,10m² Wc - Ed. Infantil = 5,60m² x 2 = 11,20m² Total = 58,30m²	M2	58,30
9.4	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) Item 9.3	M2	58,30

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREACE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Cear
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
9.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) Pátio + Entrada = 245,37m ² Sala de Aula 01 = 44,64m ² Salas de Aula 02, 03 e 04 = 48,00m ² x 3 = 144,00m ² Sala de Aula 05 = 51,37m ² Salas Infantil = 41,61m ² x 2 = 83,22m ² Diretoria = 20,15m ² Cozinha = 18,30m ² Total = 607,05m ²	M2	607,05
9.6	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Área Externa - Infantil = 81,65m ²	M2	81,65
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
10.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 34PT	PT	34,00
10.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 38PT	PT	38,00
10.3	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm Quantidade = 0,80m x 0,80m x 5und = 3,20m ²	M2	3,20
10.4	C3441	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L Quantidade = 1und	UN	1,00
10.5	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) Quantidade = 8und	UN	8,00
10.6	C4926	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) Quantidade = 3und	UN	3,00
10.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA Quantidade = 5und	UN	5,00
10.8	C2832	SEINFRA/CE	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA Quantidade = 1und	UN	1,00
10.9	C0348	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA Quantidade = 3und	UN	3,00
10.10	C3247	SEINFRA/CE	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA Quantidade = 4und	UN	4,00
10.11	C4635	SEINFRA/CE	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) Quantidade = 2und	UN	2,00
10.12	C1792	SEINFRA/CE	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA Quantidade = 2und	UN	2,00
10.13	C1619	SEINFRA/CE	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS Quantidade = 9und	UN	9,00
10.14	C0797	SEINFRA/CE	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) Quantidade = 8und	UN	8,00
10.15	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S Quantidade = 6 peças de 1,00m = 6,00m	M	6,00

08



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO Quantidade = 50PT	PT	50,00
11.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ² Quantidade = 500,00m	M	500,00
11.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2 Quantidade = 90,00m	M	90,00
11.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2 Quantidade = 60,00m	M	60,00
11.5	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") Quantidade = 100,00m	M	100,00
11.6	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") Quantidade = 20,00m	M	20,00
11.7	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") Quantidade = 30,00m	M	30,00
11.8	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA Quantidade = 80,00m	M	80,00
11.9	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO Quantidade = 1und	UN	1,00
11.10	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A Quantidade = 5und	UN	5,00
11.11	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A Quantidade = 1und	UN	1,00
11.12	C4762	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" Quantidade = 5und	UN	5,00
11.13	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V Quantidade = 6und	UN	6,00
11.14	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W Quantidade = 30und	UN	30,00
12.0			PINTURA		
12.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA Pintura Sala de Aula 01 = 26,88m x 3,50m = 94,08m ² Salas de Aula 02, 03 e 04 = 28,00m x 3,50m x 3salas = 294,00m ² Sala de Aula 05 = 29,12m x 3,50m = 101,92m ² Salas Infantil = 28,00m x 2,00m x 2salas = 112,00m ² Wc's Infantil = (1,60m + 3,50m) x 2 x 1,20m x 2 Wc = 24,48m ² Wc's Ens. Fundamental - Feminino = 47,98m x 1,20m = 52,78m ² Wc's Ens. Fundamental - Masculino = 45,08m x 1,20m = 54,10m ² Cozinha = 18,10m x 1,20m = 21,72m ² Diretoria = 19,48m x 3,50m = 68,18m ² Total = 823,26m ²	M2	823,26

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
12.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Muro - Ed. Infantil = $37,33m \times 1,00m \times 2 = 74,66m^2$ Paredes Externas = $60,36m \times 3,50m = 211,26m^2$ Circulação = $77,42m \times 1,70m = 131,61m^2$ Paredes Externas - Infantil = $45,50m \times 3,50m^2 = 159,25m^2$ Total = $576,78m^2$	M2	576,78
12.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR Muro Interno = $130,09m \times 2,80m = 364,25m^2$ Fachada = $74,17m \times 1,50m = 111,26m^2$ Total = $475,51m^2$	M2	475,51
12.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS Portas = $0,80m \times 2,10m \times 7und \times 2,5 = 29,40m^2$ Portas = $0,60m \times 2,10m \times 1und \times 2,5 = 3,15m^2$ Total = $32,55m^2$	M2	32,55
12.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA Área = Item 12.4	M2	32,55
12.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO Grade = $1,00m \times 1,50m \times 2,5 = 3,75m^2$	M2	3,75
13.0			SERVIÇOS DIVERSOS		
13.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL Área = $798,00m^2$	M2	798,00

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184983-7



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



04. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

Joyce Gomes França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184003-7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

1.0 1.1 C4541 SEINFRA/CE PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 146,6100
MATERIAIS					
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	17,1000	2,9070
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	23,1400	3,9338
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5000	27,5300	41,2950
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	79,3900	79,3900
					Total: 127,5258
SERVIÇOS					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	451,6082	5,6451
					Total: 5,6451
				Total Simples:	279,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	279,78

1.2 C1630 SEINFRA/CE LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	0,1300	13,2100	1,7173
					Total: 4,0352
MATERIAIS					
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	11,2500	0,2250
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,4400	0,6576
11724	PREGO	KG	0,0120	11,2600	0,1351
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	25,5400	0,2299
					Total: 1,2476
				Total Simples:	5,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,28

1.3 C1043 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 44,9790
				Total Simples:	44,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,98

1.4 C1064 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total: 10,4951
				Total Simples:	10,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,50

1.5 C1066 SEINFRA/CE DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1300	17,8300	2,3179
12543	SERVENTE	H	1,3000	13,2100	17,1730
					Total: 19,4909
				Total Simples:	19,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,49



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe
 FLS. 169
 02

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																
1.6	C2210	SEINFRA/CE	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0800</td> <td>17,8300</td> <td>1,4264</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>13,2100</td> <td>10,5680</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>11,9944</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>11,99</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>11,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264	12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680	Total:					11,9944	Total Simples:					11,99	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					11,99
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264																																															
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680																																															
Total:					11,9944																																															
Total Simples:					11,99																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					11,99																																															
1.7	C1045	SEINFRA/CE	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391</td> <td>PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,0600</td> <td>17,8300</td> <td>1,0698</td> </tr> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>8,9958</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>9,00</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698	12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260	Total:					8,9958	Total Simples:					9,00	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					9,00
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12391	PEDREIRO	H	0,0600	17,8300	1,0698																																															
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																															
Total:					8,9958																																															
Total Simples:					9,00																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					9,00																																															
2.0			MOVIMENTO DE TERRA																																																	
2.1	C2102	SEINFRA/CE	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>13,2100</td> <td>3,3025</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>3,3025</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>3,30</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>3,30</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025	Total:					3,3025	Total Simples:					3,30	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					3,30						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025																																															
Total:					3,3025																																															
Total Simples:					3,30																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					3,30																																															
2.2	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>2,6500</td> <td>13,2100</td> <td>35,0085</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>35,0085</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>35,01</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>35,01</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0085	Total:					35,0085	Total Simples:					35,01	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					35,01						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0085																																															
Total:					35,0085																																															
Total Simples:					35,01																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					35,01																																															
2.3	C0095	SEINFRA/CE	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,7000</td> <td>13,2100</td> <td>22,4570</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>22,4570</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>22,46</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>22,46</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570	Total:					22,4570	Total Simples:					22,46	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					22,46						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570																																															
Total:					22,4570																																															
Total Simples:					22,46																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					22,46																																															
2.4	C2921	SEINFRA/CE	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,7000</td> <td>13,2100</td> <td>22,4570</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>22,4570</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>22,46</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>22,46</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570	Total:					22,4570	Total Simples:					22,46	Encargos Sociais:					INCLUSO	Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					22,46						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																															
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570																																															
Total:					22,4570																																															
Total Simples:					22,46																																															
Encargos Sociais:					INCLUSO																																															
Valor BDI:					0,00																																															
Valor Geral:					22,46																																															

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

09



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	
2.5	C3214	SEINFRA/CE	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
	10569		BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	
	10590		CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	
	10666		TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	
	10683		BOMBA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	
	10698		CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	
	10779		TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	
				Total:	7,3237
MAO DE OBRA					
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	0,7339
				Total Simples:	8,06
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,06
3.0			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M3	
3.1	C0054	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	
MAO DE OBRA					
	12391		PEDREIRO	H	
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	225,8700
MATERIAIS					
	10109		AREIA MEDIA	M3	
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG	
	11600		PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	
				Total:	142,5098
				Total Simples:	368,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	368,38
3.2	C4592	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	
MAO DE OBRA					
	12391		PEDREIRO	H	
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	273,0870
MATERIAIS					
	12081		TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	
				Total:	98,7000
SERVIÇOS					
	C0171		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	
				Total:	108,6048
				Total Simples:	480,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	480,39
3.3	C0089	SEINFRA/CE	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARMAÇÃO EM FERRO	M3	
MAO DE OBRA					
	12391		PEDREIRO	H	
	12543		SERVENTE	H	
				Total:	185,5900
MATERIAIS					
	10108		AREIA GROSSA	M3	
	10183		AÇO CA-50	KG	
	10280		BRITA	M3	
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG	
	11605		PEDRISCO	M3	
				Total:	348,9820
				Total Simples:	534,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	534,57

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

Handwritten mark



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
3.4	C4291	SEINFRA/CE	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3
EQUIPAMENTOS (CHORARO)				
	10788		VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	H
	17487		CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	H
				Total:
				28,0092
MAO DE OBRA				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEANTE	H
				Total:
				114,9200
SERVIÇOS				
	C0838		CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
	C1604		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3
				Total:
				451,7744
				Total Simples:
				594,70
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				594,70
3.5	C0219	SEINFRA/CE	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2
MAO DE OBRA				
	10040		AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H
	10121		ARMADOR/FERREIRO	H
				Total:
				0,9374
MATERIAIS				
	10103		ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG
	12040		TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2
				Total:
				18,1297
				Total Simples:
				19,07
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				19,07
3.6	C0216	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG
MAO DE OBRA				
	10040		AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H
	10121		ARMADOR/FERREIRO	H
				Total:
				2,5880
MATERIAIS				
	10103		ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG
	10163		AÇO CA-50	KG
				Total:
				5,3360
				Total Simples:
				7,92
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				7,92
3.7	C3991	SEINFRA/CE	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
				Total:
				43,6725
MATERIAIS				
	10524		CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 18MM (1.22 X 2.44M)	M2
	11691		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M
	11846		SARRAFO DE 1"x4"	M
	11916		TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M
	12406		PREGO 1 1/2" x 14	KG
				Total:
				46,7329
				Total Simples:
				90,41
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				90,41

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil

oey



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
3.8	C4417	SEINFRA/CE	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVENTE	H
				Total:
				10,8640
MATERIAIS				
	I0169		AÇO CA-80	KG
	I1891		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M
	I1728		PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG
	I1846		SARRAFO DE 1"x4"	M
	I1916		TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M
	I5264		LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2
				Total:
				65,7567
SERVIÇOS				
	C0840		CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3
	C1603		LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3
				Total:
				15,8074
				Total Simples:
				92,43
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				92,43

4.0

PAREDES E PAINÉIS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
4.1	C0073	SEINFRA/CE	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVENTE	H
				Total:
				32,6252
MATERIAIS				
	I0109		AREIA MEDIA	M3
	I0441		CAL HIDRATADA	KG
	I0805		CIMENTO PORTLAND	KG
	I2081		TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN
				Total:
				14,6658
				Total Simples:
				47,29
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				47,29

4.2

C0804

SEINFRA/CE

COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
MAO DE OBRA				
	I2391		PEDREIRO	H
	I2543		SERVENTE	H
				Total:
				47,3909
MATERIAIS				
	I0810		COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN
				Total:
				21,0500
SERVIÇOS				
	C0164		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
				Total:
				3,7855
				Total Simples:
				72,23
				Encargos Sociais:
				INCLUSO
				Valor BDI:
				0,00
				Valor Geral:
				72,23

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Beberibe - CE
FLS. 173
9

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
4.3	C2666	SEINFRA/CE	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
	10682		BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			19,6437 14,0256	
			Total: 14,0256	
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	10121		ARMADOR/FERREIRO	H
	10498		CARPINTEIRO	H
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEANTE	H
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			12,3000 14,5200 178,5960	
			4,8000 17,8300 85,5840	
			7,5000 17,8300 133,7250	
			2,0000 17,8300 35,6600	
			12,0000 13,2100 158,5200	
			Total: 592,0850	
MATERIAIS				
	10103		ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG
	10109		AREIA MEDIA	M3
	10157		AÇO CA-25	KG
	10280		BRITA	M3
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
	11681		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M
	11728		PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG
	11916		TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			1,2000 11,5000 13,8000	
			0,6235 51,0000 31,7985	
			60,0000 5,0800 304,8000	
			0,8780 78,7500 67,3895	
			327,6000 0,4600 150,6960	
			0,8000 16,4400 9,8640	
			2,0000 11,2600 22,5200	
			5,0000 8,0700 40,3500	
			Total: 641,2150	
			Total Simples: 1.247,33	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 1.247,33	
4.4	C2910	SEINFRA/CE	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2
MAO DE OBRA				
	10037		AJUDANTE	H
	10498		CARPINTEIRO	H
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			0,9230 14,5200 13,4020	
			0,9230 17,8300 16,4571	
			Total: 29,8591	
MATERIAIS				
	10197		BARROTE DE 2"x2"	M
	12410		PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG
	12462		TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			3,2300 5,4000 17,4420	
			0,0769 11,2600 0,8659	
			1,0000 81,5800 81,5800	
			Total: 99,8879	
			Total Simples: 129,75	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 129,75	
4.5	C3674	SEINFRA/CE	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN
MAO DE OBRA				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEANTE	H
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			0,1500 17,8300 2,6745	
			0,3000 13,2100 3,9630	
			Total: 6,6375	
MATERIAIS				
	10191		FERRO CHATO 2" x 3/8"	KG
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			0,5000 5,2800 2,6400	
			Total: 2,6400	
SERVIÇOS				
	C0164		ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3
			Unidade Coeficiente Preço Total	
			0,0010 714,2405 0,7142	
			Total: 0,7142	
			Total Simples: 9,99	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 9,99	

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR

LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID
4.6	C1142	SEINFRA/CE	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2
EQUIPAMENTOS (HORARIO)				
	10682		BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			19,6437	0,3929
			Total: 0,3929	
MAO DE OBRA				
	12391		PEDREIRO	H
	12543		SERVEnte	H
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			17,8300	24,0705
			13,2100	19,8150
			Total: 43,8855	
MATERIAIS				
	10108		AREIA GROSSA	M3
	10163		AÇO CA-50	KG
	10528		CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2
	10805		CIMENTO PORTLAND	KG
	11605		PEDRISCO	M3
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			55,0000	1,6500
			4,4400	27,0840
			16,5100	33,0200
			0,4600	7,8200
			69,7500	2,7900
			Total: 72,3640	
			Total Simples: 116,64	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 116,64	
5.0	C4428	SEINFRA/CE	ESQUADRIAS E FERRAGENS	UN
5.1	C4428	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN
SERVIÇOS				
	C4421		FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
	C4422		ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
	C4427		PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			314,2906	314,2906
			30,1805	60,3610
			290,8025	290,8025
			Total: 665,4541	
			Total Simples: 665,45	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 665,45	
5.2	C4424	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN
SERVIÇOS				
	C4421		FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ
	C4422		ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ
	C4423		PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			314,2906	314,2906
			30,1805	60,3610
			269,7825	269,7825
			Total: 644,4341	
			Total Simples: 644,43	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 644,43	
5.3	C1994	SEINFRA/CE	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10488		CARPINTEIRO	H
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			14,5200	17,2788
			17,8300	21,2177
			Total: 38,4965	
MATERIAIS				
	11715		PORTA TIPO PARANÁ	M2
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			57,6200	57,6200
			Total: 57,6200	
			Total Simples: 96,12	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 96,12	
5.4	C1144	SEINFRA/CE	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN
MAO DE OBRA				
	10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H
	10488		CARPINTEIRO	H
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			14,5200	3,6300
			17,8300	4,4575
			Total: 8,0875	
MATERIAIS				
	11027		DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN
	11587		PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN
			Unidade	Coefficiente
			Preço	Total
			19,6700	19,6700
			0,1500	0,9000
			Total: 20,5700	
			Total Simples: 28,66	
			Encargos Sociais: INCLUSO	
			Valor BDI: 0,00	
			Valor Geral: 28,66	

18



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Municipal de Beberibe - CE
 FLS. 175
 Prefeitura

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																	
5.5	C1362	SEINFRA/CE	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>14,5200</td> <td>21,7800</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,5000</td> <td>17,8300</td> <td>26,7450</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>48,5250</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800	10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450	Total:				48,5250																																													
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800																																																																	
10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450																																																																	
Total:				48,5250																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11942 TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>22,0000</td> <td>22,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>22,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>70,53</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>70,53</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11942 TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	UN	1,0000	22,0000	22,0000	Total:				22,0000	Total Simples:				70,53	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				70,53																														
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11942 TARGETA LIVRE-OCUPADO 60X65MM-FAMA 1260/L.F.719-AE	UN	1,0000	22,0000	22,0000																																																																	
Total:				22,0000																																																																	
Total Simples:				70,53																																																																	
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																	
Valor BDI:				0,00																																																																	
Valor Geral:				70,53																																																																	
5.6	C4421	SEINFRA/CE	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>14,5200</td> <td>7,2600</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> <td>8,9150</td> </tr> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,4000</td> <td>17,8300</td> <td>24,9620</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,4000</td> <td>13,2100</td> <td>18,4940</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>59,6310</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	14,5200	7,2600	10498 CARPINTEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150	12391 PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620	12543 SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940	Total:				59,6310																																			
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	14,5200	7,2600																																																																	
10498 CARPINTEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150																																																																	
12391 PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620																																																																	
12543 SERVENTE	H	1,4000	13,2100	18,4940																																																																	
Total:				59,6310																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10109 AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0108</td> <td>51,0000</td> <td>0,5406</td> </tr> <tr> <td>10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>123,4500</td> <td>123,4500</td> </tr> <tr> <td>10441 CAL HIDRATADA</td> <td>KG</td> <td>1,7200</td> <td>1,1000</td> <td>1,8920</td> </tr> <tr> <td>11580 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM</td> <td>UN</td> <td>12,0000</td> <td>0,2700</td> <td>3,2400</td> </tr> <tr> <td>11724 PREGO</td> <td>KG</td> <td>0,2000</td> <td>11,2600</td> <td>2,2520</td> </tr> <tr> <td>11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ</td> <td>UN</td> <td>6,0000</td> <td>1,3800</td> <td>8,2800</td> </tr> <tr> <td>18289 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm</td> <td>M</td> <td>5,1000</td> <td>22,5500</td> <td>115,0050</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>254,8596</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>314,29</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>314,29</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10109 AREIA MEDIA	M3	0,0108	51,0000	0,5406	10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA	UN	1,0000	123,4500	123,4500	10441 CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920	11580 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	12,0000	0,2700	3,2400	11724 PREGO	KG	0,2000	11,2600	2,2520	11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800	18289 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	5,1000	22,5500	115,0050	Total:				254,8596	Total Simples:				314,29	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				314,29
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0108	51,0000	0,5406																																																																	
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA	UN	1,0000	123,4500	123,4500																																																																	
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920																																																																	
11580 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	12,0000	0,2700	3,2400																																																																	
11724 PREGO	KG	0,2000	11,2600	2,2520																																																																	
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800																																																																	
18289 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	M	5,1000	22,5500	115,0050																																																																	
Total:				254,8596																																																																	
Total Simples:				314,29																																																																	
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																	
Valor BDI:				0,00																																																																	
Valor Geral:				314,29																																																																	
5.7	C4422	SEINFRA/CE	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>17,8300</td> <td>6,2405</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>11,3225</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3500	14,5200	5,0820	10498 CARPINTEIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405	Total:				11,3225																																													
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																	
10498 CARPINTEIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405																																																																	
Total:				11,3225																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11724 PREGO</td> <td>KG</td> <td>0,1000</td> <td>11,2600</td> <td>1,1260</td> </tr> <tr> <td>18288 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm</td> <td>M</td> <td>5,2000</td> <td>3,4100</td> <td>17,7320</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>18,8580</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>30,18</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>30,18</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11724 PREGO	KG	0,1000	11,2600	1,1260	18288 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	5,2000	3,4100	17,7320	Total:				18,8580	Total Simples:				30,18	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				30,18																									
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11724 PREGO	KG	0,1000	11,2600	1,1260																																																																	
18288 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	M	5,2000	3,4100	17,7320																																																																	
Total:				18,8580																																																																	
Total Simples:				30,18																																																																	
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																	
Valor BDI:				0,00																																																																	
Valor Geral:				30,18																																																																	
5.8	C4638	SEINFRA/CE	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> <td>4,4575</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>4,4575</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10498 CARPINTEIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575	Total:				4,4575																																																		
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10498 CARPINTEIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575																																																																	
Total:				4,4575																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18639 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA</td> <td>M</td> <td>1,0000</td> <td>220,5100</td> <td>220,5100</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>220,5100</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>224,97</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>224,97</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18639 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,0000	220,5100	220,5100	Total:				220,5100	Total Simples:				224,97	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				224,97																														
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
18639 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,0000	220,5100	220,5100																																																																	
Total:				220,5100																																																																	
Total Simples:				224,97																																																																	
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																	
Valor BDI:				0,00																																																																	
Valor Geral:				224,97																																																																	
5.9	C4515	SEINFRA/CE	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18339 JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>287,1000</td> <td>287,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>287,1000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>287,10</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>287,10</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18339 JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000	Total:				287,1000	Total Simples:				287,10	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				287,10																														
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
18339 JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000																																																																	
Total:				287,1000																																																																	
Total Simples:				287,10																																																																	
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																	
Valor BDI:				0,00																																																																	
Valor Geral:				287,10																																																																	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																						
5.10	C2984	SEINFRA/CE	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>105,5500</td> <td>105,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 105,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 105,55</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 105,55</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500					Total: 105,5500					Total Simples: 105,55					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 105,55																																			
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12465 VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	M2	1,0000	105,5500	105,5500																																																																						
				Total: 105,5500																																																																						
				Total Simples: 105,55																																																																						
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
				Valor BDI: 0,00																																																																						
				Valor Geral: 105,55																																																																						
6.0			COBERTURA																																																																							
6.1	C3005	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>14,5200</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>17,8300</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 32,3500</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>12408 PREGO 1 1/2" x 14</td> <td>KG</td> <td>0,0500</td> <td>11,2600</td> <td>0,5630</td> </tr> <tr> <td>12410 PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)</td> <td>KG</td> <td>0,0700</td> <td>11,2600</td> <td>0,7882</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 1,3512</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 33,70</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 33,70</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200	10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300					Total: 32,3500	MATERIAIS					12408 PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630	12410 PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882					Total: 1,3512					Total Simples: 33,70					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 33,70										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200																																																																						
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300																																																																						
				Total: 32,3500																																																																						
MATERIAIS																																																																										
12408 PREGO 1 1/2" x 14	KG	0,0500	11,2600	0,5630																																																																						
12410 PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0700	11,2600	0,7882																																																																						
				Total: 1,3512																																																																						
				Total Simples: 33,70																																																																						
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
				Valor BDI: 0,00																																																																						
				Valor Geral: 33,70																																																																						
6.2	C4460	SEINFRA/CE	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>14,5200</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>1,0000</td> <td>17,8300</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 32,3500</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10405 CAIBRO DE 2"x1"</td> <td>M</td> <td>3,5000</td> <td>4,3100</td> <td>15,0850</td> </tr> <tr> <td>11724 PREGO</td> <td>KG</td> <td>0,1200</td> <td>11,2600</td> <td>1,3512</td> </tr> <tr> <td>11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM</td> <td>M</td> <td>3,5000</td> <td>1,3500</td> <td>4,7250</td> </tr> <tr> <td>16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")</td> <td>M</td> <td>1,3300</td> <td>16,4600</td> <td>21,8918</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 43,0530</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 75,40</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 75,40</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200	10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300					Total: 32,3500	MATERIAIS					10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850	11724 PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512	11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250	16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918					Total: 43,0530					Total Simples: 75,40					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 75,40
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200																																																																						
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300																																																																						
				Total: 32,3500																																																																						
MATERIAIS																																																																										
10405 CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850																																																																						
11724 PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512																																																																						
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250																																																																						
16519 LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918																																																																						
				Total: 43,0530																																																																						
				Total Simples: 75,40																																																																						
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
				Valor BDI: 0,00																																																																						
				Valor Geral: 75,40																																																																						
6.3	C2201	SEINFRA/CE	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>17,8300</td> <td>19,6130</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>13,2100</td> <td>14,5310</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 34,1440</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL</td> <td>UN</td> <td>15,0000</td> <td>0,5100</td> <td>7,6500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 7,6500</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 41,79</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 41,79</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130	12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310					Total: 34,1440	MATERIAIS					12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,5100	7,6500					Total: 7,6500					Total Simples: 41,79					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 41,79															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130																																																																						
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310																																																																						
				Total: 34,1440																																																																						
MATERIAIS																																																																										
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	15,0000	0,5100	7,6500																																																																						
				Total: 7,6500																																																																						
				Total Simples: 41,79																																																																						
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
				Valor BDI: 0,00																																																																						
				Valor Geral: 41,79																																																																						
6.4	C4462	SEINFRA/CE	TELHA CERÂMICA	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>17,8300</td> <td>19,6130</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,1000</td> <td>13,2100</td> <td>14,5310</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 34,1440</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL</td> <td>UN</td> <td>33,0000</td> <td>0,5100</td> <td>16,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 16,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 50,97</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 50,97</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130	12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310					Total: 34,1440	MATERIAIS					12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,5100	16,8300					Total: 16,8300					Total Simples: 50,97					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 50,97															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12391 PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130																																																																						
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310																																																																						
				Total: 34,1440																																																																						
MATERIAIS																																																																										
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,5100	16,8300																																																																						
				Total: 16,8300																																																																						
				Total Simples: 50,97																																																																						
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
				Valor BDI: 0,00																																																																						
				Valor Geral: 50,97																																																																						

José Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil

Handwritten signature



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR

LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																		
6.5	C4463	SEINFRA/CE	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> <td>8,9150</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>13,2100</td> <td>6,6050</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>15,5200</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150	12543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050	Total:				15,5200																														
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
12391 PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150																																																		
12543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050																																																		
Total:				15,5200																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA</td> <td>UN</td> <td>3,0000</td> <td>1,3400</td> <td>4,0200</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>4,0200</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,3400	4,0200	Total:				4,0200																																			
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,3400	4,0200																																																		
Total:				4,0200																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9</td> <td>M3</td> <td>0,0020</td> <td>446,8360</td> <td>0,8937</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>0,8937</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>20,43</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>20,43</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937	Total:				0,8937	Total Simples:				20,43	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				20,43															
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937																																																		
Total:				0,8937																																																		
Total Simples:				20,43																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				20,43																																																		
6.6	C4464	SEINFRA/CE	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>17,8300</td> <td>5,3490</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>13,2100</td> <td>3,9630</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>9,3120</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	12543 SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630	Total:				9,3120																														
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
12391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490																																																		
12543 SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630																																																		
Total:				9,3120																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9</td> <td>M3</td> <td>0,0020</td> <td>446,8360</td> <td>0,8937</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>0,8937</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>10,21</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>10,21</td> </tr> </tbody> </table>					SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937	Total:				0,8937	Total Simples:				10,21	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				10,21															
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937																																																		
Total:				0,8937																																																		
Total Simples:				10,21																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				10,21																																																		
6.7	C0388	SEINFRA/CE	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>14,5200</td> <td>7,2600</td> </tr> <tr> <td>10045 AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>14,5200</td> <td>2,9040</td> </tr> <tr> <td>10498 CARPINTEIRO</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> <td>8,9150</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>19,0790</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	14,5200	7,2600	10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040	10498 CARPINTEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150	Total:				19,0790																									
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,5000	14,5200	7,2600																																																		
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040																																																		
10498 CARPINTEIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150																																																		
Total:				19,0790																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11100 ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,0600</td> <td>21,4600</td> <td>1,2876</td> </tr> <tr> <td>11826 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM</td> <td>M</td> <td>1,0000</td> <td>3,5500</td> <td>3,5500</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>4,8376</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>23,92</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>23,92</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,0600	21,4600	1,2876	11826 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	1,0000	3,5500	3,5500	Total:				4,8376	Total Simples:				23,92	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				23,92										
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
11100 ESMALTE SINTETICO	L	0,0600	21,4600	1,2876																																																		
11826 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 2X8CM	M	1,0000	3,5500	3,5500																																																		
Total:				4,8376																																																		
Total Simples:				23,92																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				23,92																																																		
6.8	C0661	SEINFRA/CE	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043 AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12320 ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>17,8300</td> <td>21,3960</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>38,8200</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	14,5200	17,4240	12320 ENCANADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960	Total:				38,8200																														
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	14,5200	17,4240																																																		
12320 ENCANADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960																																																		
Total:				38,8200																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M</td> <td>M</td> <td>1,0300</td> <td>32,1800</td> <td>33,1454</td> </tr> <tr> <td>11725 PREGO 15X15</td> <td>KG</td> <td>0,0900</td> <td>11,2800</td> <td>1,0134</td> </tr> <tr> <td>11784 REBITES</td> <td>KG</td> <td>0,0400</td> <td>38,0400</td> <td>1,5216</td> </tr> <tr> <td>11873 SOLDA 70X30</td> <td>KG</td> <td>0,0400</td> <td>65,3400</td> <td>2,6136</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>38,2940</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>77,11</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>77,11</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	32,1800	33,1454	11725 PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2800	1,0134	11784 REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216	11873 SOLDA 70X30	KG	0,0400	65,3400	2,6136	Total:				38,2940	Total Simples:				77,11	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				77,11
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																		
10539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	32,1800	33,1454																																																		
11725 PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2800	1,0134																																																		
11784 REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216																																																		
11873 SOLDA 70X30	KG	0,0400	65,3400	2,6136																																																		
Total:				38,2940																																																		
Total Simples:				77,11																																																		
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																		
Valor BDI:				0,00																																																		
Valor Geral:				77,11																																																		

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

Handwritten signature



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																												
7.0			IMPERMEABILIZAÇÃO																																																													
7.1	C1472	SEINFRA/CE	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>13,2100</td> <td>5,2840</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 5,2840</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>12089 TINTA ASFÁLTICA</td> <td>KG</td> <td>1,0200</td> <td>6,8300</td> <td>6,9666</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 6,9666</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 12,25</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 12,25</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543 SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840					Total: 5,2840	MATERIAIS					12089 TINTA ASFÁLTICA	KG	1,0200	6,8300	6,9666					Total: 6,9666					Total Simples: 12,25					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 12,25										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																												
12543 SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840																																																												
				Total: 5,2840																																																												
MATERIAIS																																																																
12089 TINTA ASFÁLTICA	KG	1,0200	6,8300	6,9666																																																												
				Total: 6,9666																																																												
				Total Simples: 12,25																																																												
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																												
				Valor BDI: 0,00																																																												
				Valor Geral: 12,25																																																												
8.0			REVESTIMENTOS																																																													
8.1	C0776	SEINFRA/CE	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,1000</td> <td>17,8300</td> <td>1,7830</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>13,2100</td> <td>1,9815</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 3,7645</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10109 AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0061</td> <td>51,0000</td> <td>0,3111</td> </tr> <tr> <td>10805 CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>2,4300</td> <td>0,4600</td> <td>1,1178</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 1,4289</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 5,19</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 5,19</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830	12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815					Total: 3,7645	MATERIAIS					10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111	10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178					Total: 1,4289					Total Simples: 5,19					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 5,19
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																												
12391 PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830																																																												
12543 SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815																																																												
				Total: 3,7645																																																												
MATERIAIS																																																																
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111																																																												
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178																																																												
				Total: 1,4289																																																												
				Total Simples: 5,19																																																												
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																												
				Valor BDI: 0,00																																																												
				Valor Geral: 5,19																																																												
8.2	C3023	SEINFRA/CE	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 18,6240</td> </tr> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0200</td> <td>714,2405</td> <td>14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 14,2848</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 32,91</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 32,91</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980	12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260					Total: 18,6240	SERVIÇOS					C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848					Total: 14,2848					Total Simples: 32,91					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 32,91					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																												
12391 PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980																																																												
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																																												
				Total: 18,6240																																																												
SERVIÇOS																																																																
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0200	714,2405	14,2848																																																												
				Total: 14,2848																																																												
				Total Simples: 32,91																																																												
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																												
				Valor BDI: 0,00																																																												
				Valor Geral: 32,91																																																												
8.3	C3028	SEINFRA/CE	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>17,8300</td> <td>10,6980</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,6000</td> <td>13,2100</td> <td>7,9260</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 18,6240</td> </tr> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</td> <td>M3</td> <td>0,0250</td> <td>714,2405</td> <td>17,8560</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 17,8560</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 36,48</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 36,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	10,6980	12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260					Total: 18,6240	SERVIÇOS					C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560					Total: 17,8560					Total Simples: 36,48					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 36,48					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																												
12391 PEDREIRO	H	0,8000	17,8300	10,6980																																																												
12543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260																																																												
				Total: 18,6240																																																												
SERVIÇOS																																																																
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0250	714,2405	17,8560																																																												
				Total: 17,8560																																																												
				Total Simples: 36,48																																																												
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																												
				Valor BDI: 0,00																																																												
				Valor Geral: 36,48																																																												
8.4	C4445	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>17,8300</td> <td>12,8376</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7200</td> <td>13,2100</td> <td>9,5112</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 22,3488</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>39,4000</td> <td>43,3400</td> </tr> <tr> <td>16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS</td> <td>KG</td> <td>8,0000</td> <td>2,0000</td> <td>16,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 59,3400</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 81,69</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 81,69</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376	12543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112					Total: 22,3488	MATERIAIS					16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400	16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000					Total: 59,3400					Total Simples: 81,69					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 81,69
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																												
11328 LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376																																																												
12543 SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112																																																												
				Total: 22,3488																																																												
MATERIAIS																																																																
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400																																																												
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000																																																												
				Total: 59,3400																																																												
				Total Simples: 81,69																																																												
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																												
				Valor BDI: 0,00																																																												
				Valor Geral: 81,69																																																												



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																						
8.5	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>17,8300</td> <td>3,5680</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,2000</td> <td>13,2100</td> <td>2,6420</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>6,2080</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO</td> <td>KG</td> <td>0,4220</td> <td>2,8600</td> <td>1,2069</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>1,2069</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>7,41</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>7,41</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5680	12543 SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420	Total:				6,2080	MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,8600	1,2069	Total:				1,2069	Total Simples:				7,41	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				7,41															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
11328 LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5680																																																																						
12543 SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420																																																																						
Total:				6,2080																																																																						
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,8600	1,2069																																																																						
Total:				1,2069																																																																						
Total Simples:				7,41																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				7,41																																																																						
8.6	C4468	SEINFRA/CE	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm</td> <td>M2</td> <td>1,0000</td> <td>58,0000</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>58,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>58,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>58,00</td> </tr> </tbody> </table>					MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000	Total:				58,0000	Total Simples:				58,00	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				58,00																																			
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	M2	1,0000	58,0000	58,0000																																																																						
Total:				58,0000																																																																						
Total Simples:				58,00																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				58,00																																																																						
9.0			PISOS																																																																							
9.1	C3025	SEINFRA/CE	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>2,0000</td> <td>17,8300</td> <td>35,6600</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>6,0000</td> <td>13,2100</td> <td>79,2600</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>114,9200</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C0839 CONCRETO P/MBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</td> <td>M3</td> <td>1,0000</td> <td>327,0687</td> <td>327,0687</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>327,0687</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>441,99</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>441,99</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600	12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600	Total:				114,9200	SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C0839 CONCRETO P/MBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687	Total:				327,0687	Total Simples:				441,99	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				441,99															
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12391 PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600																																																																						
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600																																																																						
Total:				114,9200																																																																						
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
C0839 CONCRETO P/MBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687																																																																						
Total:				327,0687																																																																						
Total Simples:				441,99																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				441,99																																																																						
9.2	C2181	SEINFRA/CE	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12391 PEDREIRO</td> <td>H</td> <td>0,2500</td> <td>17,8300</td> <td>4,4575</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,5500</td> <td>13,2100</td> <td>7,2655</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>11,7230</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10109 AREIA MEDIA</td> <td>M3</td> <td>0,0385</td> <td>51,0000</td> <td>1,8615</td> </tr> <tr> <td>10805 CIMENTO PORTLAND</td> <td>KG</td> <td>14,5800</td> <td>0,4600</td> <td>6,7068</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>8,5683</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>20,29</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>20,29</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12391 PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575	12543 SERVENTE	H	0,5500	13,2100	7,2655	Total:				11,7230	MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10109 AREIA MEDIA	M3	0,0385	51,0000	1,8615	10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,4600	6,7068	Total:				8,5683	Total Simples:				20,29	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				20,29										
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
12391 PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575																																																																						
12543 SERVENTE	H	0,5500	13,2100	7,2655																																																																						
Total:				11,7230																																																																						
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0385	51,0000	1,8615																																																																						
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,4600	6,7068																																																																						
Total:				8,5683																																																																						
Total Simples:				20,29																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				20,29																																																																						
9.3	C4439	SEINFRA/CE	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2																																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11328 LADRILHISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>17,8300</td> <td>21,3960</td> </tr> <tr> <td>12543 SERVENTE</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>13,2100</td> <td>15,8520</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>37,2480</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4</td> <td>M2</td> <td>1,1000</td> <td>39,4000</td> <td>43,3400</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>43,3400</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇOS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5</td> <td>M3</td> <td>0,0200</td> <td>625,0005</td> <td>12,5000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total:</td> <td>12,5000</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Total Simples:</td> <td>93,09</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Encargos Sociais:</td> <td>INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Valor Geral:</td> <td>93,09</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11328 LADRILHISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960	12543 SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520	Total:				37,2480	MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400	Total:				43,3400	SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000	Total:				12,5000	Total Simples:				93,09	Encargos Sociais:				INCLUSO	Valor BDI:				0,00	Valor Geral:				93,09
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
11328 LADRILHISTA	H	1,2000	17,8300	21,3960																																																																						
12543 SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520																																																																						
Total:				37,2480																																																																						
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
16500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400																																																																						
Total:				43,3400																																																																						
SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																						
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	625,0005	12,5000																																																																						
Total:				12,5000																																																																						
Total Simples:				93,09																																																																						
Encargos Sociais:				INCLUSO																																																																						
Valor BDI:				0,00																																																																						
Valor Geral:				93,09																																																																						



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
9.4	C1427	SEINFRA/CE	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
12543	SERVEnte	H	0,2000	13,2100	2,6420
					Total:
					6,2080
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,4220	2,8600	1,2089
					Total:
					1,2069
					Total Simples:
					7,41
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 7,41

9.5	C1920	SEINFRA/CE	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2
-----	-------	------------	---	----

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,1990	0,2398
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819
					Total:
					0,9217
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	17,8300	26,7450
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVEnte	H	1,2000	13,2100	15,8520
					Total:
					63,9930
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4100	8,6100
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500
10508	CERA	KG	0,1500	14,6600	2,1990
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268
10987	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	16,8200	0,5046
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900
11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950
11318	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3600	3,4000
					Total:
					33,3754
					Total Simples:
					98,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 98,29

9.6	C5027	SEINFRA/CE	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2
-----	-------	------------	---	----

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1581
					Total:
					2,0581
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVEnte	H	0,1595	13,2100	2,1070
					Total:
					4,9509
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0588	51,0000	2,9968
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,5500	28,0500
					Total:
					31,1993
					Total Simples:
					38,21
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 38,21

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21184853-7

OB



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
10.0			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	
10.1	C1948	SEINFRA/CE	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
10106	AREIA GROSSA	M3	0,0035	55,0000	0,1925
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,4600	1,1500
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,6000
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,4000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,5800	3,5800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,2700	2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,2800	2,2800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	2,4900	2,4900
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,3300	2,7960
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	5,2300	26,1500
				Total:	51,9285
				Total Simples:	182,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	182,00

10.2	C1950	SEINFRA/CE	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT
------	-------	------------	--------------------------------------	----

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,0750
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4)	UN	1,0000	10,4500	10,4500
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2)	UN	1,0000	2,9050	2,9050
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200
				Total:	38,8132
				Total Simples:	168,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	168,89

10.3	C0606	SEINFRA/CE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm	M2
------	-------	------------	---	----

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	14,5200	6,6792
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	14,5200	35,1384
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	17,8300	8,2018
10498	CARPINTEIRO	H	2,4200	17,8300	43,1486
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVEnte	H	0,8000	13,2100	10,5680
				Total:	109,0850
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	11,5000	1,0350
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	51,0000	1,6830
10169	AÇO CA-60	KG	5,2700	4,8400	24,4528
10280	BRITA	M3	0,0400	76,7500	3,0700
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	M2	0,4000	21,0300	8,4120
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,4600	7,4520
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	8,0700	0,9684
				Total:	47,0732
				Total Simples:	156,16
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	156,16



Govorno do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																							
10.4	C3441	SEINFRA/CE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>13,2100</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 9,2470</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>16226</td> <td>CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>208,5800</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 208,5800</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 217,83</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 217,83</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100					Total: 9,2470	MATERIAIS					16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	1,0000	208,5800					Total: 208,5800					Total Simples: 217,83					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 217,83					
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																							
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100																																																							
				Total: 9,2470																																																							
MATERIAIS																																																											
16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	UN	1,0000	208,5800																																																							
				Total: 208,5800																																																							
				Total Simples: 217,83																																																							
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																							
				Valor BDI: 0,00																																																							
				Valor Geral: 217,83																																																							
10.5	C4923	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 16,1750</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>19404</td> <td>CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>11,0900</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 11,0900</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 27,27</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,90</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 27,27</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300					Total: 16,1750	MATERIAIS					19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	11,0900					Total: 11,0900					Total Simples: 27,27					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,90					Valor Geral: 27,27
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																							
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200																																																							
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300																																																							
				Total: 16,1750																																																							
MATERIAIS																																																											
19404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	11,0900																																																							
				Total: 11,0900																																																							
				Total Simples: 27,27																																																							
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																							
				Valor BDI: 0,90																																																							
				Valor Geral: 27,27																																																							
10.6	C4926	SEINFRA/CE	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10043</td> <td>AJUDANTE DE ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>14,5200</td> </tr> <tr> <td>12320</td> <td>ENCANADOR</td> <td>H</td> <td>0,5000</td> <td>17,8300</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 16,1750</td> </tr> <tr> <th>MATERIAIS</th> <td colspan="4"></td> </tr> <tr> <td>19407</td> <td>CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>20,7700</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 20,7700</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 36,95</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 36,95</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300					Total: 16,1750	MATERIAIS					19407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	20,7700					Total: 20,7700					Total Simples: 36,95					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 36,95
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																							
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200																																																							
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300																																																							
				Total: 16,1750																																																							
MATERIAIS																																																											
19407	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	20,7700																																																							
				Total: 20,7700																																																							
				Total Simples: 36,95																																																							
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																							
				Valor BDI: 0,00																																																							
				Valor Geral: 36,95																																																							
10.7	C0612	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APILOAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVENTE</td> <td>H</td> <td>4,6300</td> <td>13,2100</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total: 61,1623</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Total Simples: 61,16</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Valor Geral: 61,16</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVENTE	H	4,6300	13,2100					Total: 61,1623					Total Simples: 61,16					Encargos Sociais: INCLUSO					Valor BDI: 0,00					Valor Geral: 61,16																				
MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																							
12543	SERVENTE	H	4,6300	13,2100																																																							
				Total: 61,1623																																																							
				Total Simples: 61,16																																																							
				Encargos Sociais: INCLUSO																																																							
				Valor BDI: 0,00																																																							
				Valor Geral: 61,16																																																							

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR

LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM 10.8 CÓDIGO C2832 TABELA SEINFRA/CE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total: 26,4200
MATERIAIS				
10280 BRITA	M3	1,4920	76,7500	114,5110
12298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	31,1200	93,3600
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	8,5400	21,3500
				Total: 229,2210
SERVIÇOS				
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,0500	47,2910	475,2746
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	82,5541	1.066,5990
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 8,3 A 10,0mm	KG	41,8600	7,9240	331,6966
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	315,3413	91,4480
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	332,0838	198,5861
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	57,5040	105,8074
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	19,1546	210,7006
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,2400	35,0065	498,4926
				Total: 2.978,6079
				Total Simples: 3.234,25
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 3.234,25

10.9 C0348 SEINFRA/CE BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA UN UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320 ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total: 64,7000
MATERIAIS				
10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	293,2900	293,2900
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	180,0000	180,0000
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925 TAMPAS PLÁSTICAS PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
				Total: 528,1620
				Total Simples: 592,86
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 592,86

10.10 C3247 SEINFRA/CE BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPAS UN UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	14,5200	21,7800
12320 ENCANADOR	H	1,5000	17,8300	26,7450
				Total: 48,5250
MATERIAIS				
10176 BACIA SIN FONADA P/ CRIANÇA	UN	1,0000	247,7600	247,7600
10245 BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	2,4300	2,4300
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
17338 TAMPAS PLÁSTICAS PARA BACIA - CRIANÇA	UN	1,0000	52,9900	52,9900
				Total: 306,8800
				Total Simples: 355,51
				Encargos Sociais: INCLUSO
				Valor BDI: 0,00
				Valor Geral: 355,51

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Cear 
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA E AMPLIA O DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOS  DE ALENCAR

LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO B SICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM C DIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UNID UN

Table for item 10.11: BACIA SANIT RIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL). Includes sub-sections for MAO DE OBRA and MATERIAIS with columns for Unidade, Coeficiente, Preço, and Total.

10.12 C1792 SEINFRA/CE MICTORIO DE LOUÇA BRANCA UN

Table for item 10.12: MICTORIO DE LOUÇA BRANCA. Includes sub-sections for MAO DE OBRA and MATERIAIS with columns for Unidade, Coeficiente, Preço, and Total.

10.13 C1619 SEINFRA/CE LAVAT RIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESS RIOS UN

Table for item 10.13: LAVAT RIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESS RIOS. Includes sub-sections for MAO DE OBRA and MATERIAIS with columns for Unidade, Coeficiente, Preço, and Total.

10.14 C0797 SEINFRA/CE CHUVEIRO PL STICO (INSTALADO) UN

Table for item 10.14: CHUVEIRO PL STICO (INSTALADO). Includes sub-sections for MAO DE OBRA and MATERIAIS with columns for Unidade, Coeficiente, Preço, and Total.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		
10.15	C1898	SEINFRA/CE	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M		
MAO DE OBRA						
			Unidade	Coefficiente		
			Preço	Total		
	11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
	12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
	12543	SERVEnte	H	0,3500	13,2100	4,6235
				Total:	26,9110	
MATERIAIS						
	10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
	10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4800	0,0690
	11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
				Total:	176,0965	
				Total Simples:	203,01	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	203,01	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		
11.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
11.1	C1947	SEINFRA/CE	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT		
MAO DE OBRA						
			Unidade	Coefficiente		
			Preço	Total		
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5800
	12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
	12543	SERVEnte	H	2,5000	13,2100	33,0250
				Total:	130,7950	
MATERIAIS						
	10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
	10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
	10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
	10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
	10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
	11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
	11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
	11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
				Total:	66,5560	
				Total Simples:	197,35	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	197,35	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		
11.2	C4377	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M		
MAO DE OBRA						
			Unidade	Coefficiente		
			Preço	Total		
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
	12312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
				Total:	3,5849	
MATERIAIS						
	18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,7800	1,8156
				Total:	1,8156	
				Total Simples:	5,40	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	5,40	

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND		
11.3	C0556	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M		
MAO DE OBRA						
			Unidade	Coefficiente		
			Preço	Total		
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
	12312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
				Total:	4,2367	
MATERIAIS						
	10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598
				Total:	3,5598	
				Total Simples:	7,80	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
				Valor Geral:	7,80	

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França 1
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																		
11.4	C0547	SEINFRA/CE	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1400</td> <td>14,5200</td> <td>2,0328</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1400</td> <td>18,0700</td> <td>2,5298</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>4,5626</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10366</td> <td>CABO EM PVC 1000V 10MM2</td> <td>M</td> <td>1,0200</td> <td>5,5900</td> <td>5,7018</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>5,7018</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>10,26</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais: INCLUSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>10,26</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328	12312	ELETRICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298	Total:					4,5626	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018	Total:					5,7018	Total Simples:					10,26	Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					10,26
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1400	14,5200	2,0328																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,1400	18,0700	2,5298																																																																	
Total:					4,5626																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,0200	5,5900	5,7018																																																																	
Total:					5,7018																																																																	
Total Simples:					10,26																																																																	
Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					10,26																																																																	
11.5	C1196	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>18,0700</td> <td>5,4210</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>9,7770</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11075</td> <td>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"</td> <td>M</td> <td>1,1000</td> <td>2,9850</td> <td>3,2835</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>3,2835</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>13,06</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais: INCLUSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>13,06</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210	Total:					9,7770	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	2,9850	3,2835	Total:					3,2835	Total Simples:					13,06	Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					13,06
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210																																																																	
Total:					9,7770																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	2,9850	3,2835																																																																	
Total:					3,2835																																																																	
Total Simples:					13,06																																																																	
Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					13,06																																																																	
11.6	C1194	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>14,5200</td> <td>10,1640</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>18,0700</td> <td>12,6490</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>22,8130</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11073</td> <td>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"</td> <td>M</td> <td>1,1000</td> <td>10,2500</td> <td>11,2750</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>11,2750</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>34,09</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais: INCLUSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>34,09</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	14,5200	10,1640	12312	ELETRICISTA	H	0,7000	18,0700	12,6490	Total:					22,8130	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	10,2500	11,2750	Total:					11,2750	Total Simples:					34,09	Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					34,09
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	14,5200	10,1640																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,7000	18,0700	12,6490																																																																	
Total:					22,8130																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	10,2500	11,2750																																																																	
Total:					11,2750																																																																	
Total Simples:					34,09																																																																	
Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					34,09																																																																	
11.7	C1197	SEINFRA/CE	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,4500</td> <td>14,5200</td> <td>6,5340</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,4500</td> <td>18,0700</td> <td>8,1315</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>14,6655</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11070</td> <td>ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"</td> <td>M</td> <td>1,1000</td> <td>4,2500</td> <td>4,6750</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>4,6750</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>19,34</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais: INCLUSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>19,34</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340	12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315	Total:					14,6655	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750	Total:					4,6750	Total Simples:					19,34	Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					19,34
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315																																																																	
Total:					14,6655																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750																																																																	
Total:					4,6750																																																																	
Total Simples:					19,34																																																																	
Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					19,34																																																																	
11.8	C1184	SEINFRA/CE	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>14,5200</td> <td>11,6160</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>11,6160</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11084</td> <td>ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA</td> <td>M</td> <td>1,0000</td> <td>1,7200</td> <td>1,7200</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total:</td> <td>1,7200</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Total Simples:</td> <td>13,34</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Encargos Sociais: INCLUSO</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor BDI:</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Valor Geral:</td> <td>13,34</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160	Total:					11,6160	MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200	Total:					1,7200	Total Simples:					13,34	Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI:					0,00	Valor Geral:					13,34						
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	14,5200	11,6160																																																																	
Total:					11,6160																																																																	
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,7200	1,7200																																																																	
Total:					1,7200																																																																	
Total Simples:					13,34																																																																	
Encargos Sociais: INCLUSO																																																																						
Valor BDI:					0,00																																																																	
Valor Geral:					13,34																																																																	

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

08



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR

LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID																																																																		
11.9	C2078	SEINFRA/CE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>14,5200</td> <td>17,4240</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>1,2000</td> <td>18,0700</td> <td>21,6840</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 39,1080</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12412</td> <td>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>36,3700</td> <td>36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 36,3700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 75,48</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 75,48</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240	12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840						Total: 39,1080	MATERIAIS						12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700						Total: 36,3700						Total Simples: 75,48						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 75,48
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	14,5200	17,4240																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840																																																																	
					Total: 39,1080																																																																	
MATERIAIS																																																																						
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	36,3700	36,3700																																																																	
					Total: 36,3700																																																																	
					Total Simples: 75,48																																																																	
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																	
					Valor BDI: 0,00																																																																	
					Valor Geral: 75,48																																																																	
11.10	C1093	SEINFRA/CE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>18,0700</td> <td>5,4210</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 9,7770</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>10981</td> <td>DISJUNTOR MONOPOLAR 16A</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>9,8700</td> <td>9,8700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 9,8700</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 19,65</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 19,65</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560	12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210						Total: 9,7770	MATERIAIS						10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700						Total: 9,8700						Total Simples: 19,65						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 19,65
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210																																																																	
					Total: 9,7770																																																																	
MATERIAIS																																																																						
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,8700	9,8700																																																																	
					Total: 9,8700																																																																	
					Total Simples: 19,65																																																																	
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																	
					Valor BDI: 0,00																																																																	
					Valor Geral: 19,65																																																																	
11.11	C1124	SEINFRA/CE	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,9000</td> <td>14,5200</td> <td>13,0680</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,9000</td> <td>18,0700</td> <td>16,2630</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 29,3310</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>11010</td> <td>DISJUNTOR TRIPOLAR 32A</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>53,5200</td> <td>53,5200</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 53,5200</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 82,85</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 82,85</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680	12312	ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630						Total: 29,3310	MATERIAIS						11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200						Total: 53,5200						Total Simples: 82,85						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 82,85
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630																																																																	
					Total: 29,3310																																																																	
MATERIAIS																																																																						
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200																																																																	
					Total: 53,5200																																																																	
					Total Simples: 82,85																																																																	
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																	
					Valor BDI: 0,00																																																																	
					Valor Geral: 82,85																																																																	
11.12	C4782	SEINFRA/CE	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>14,5200</td> <td>2,1780</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,1500</td> <td>18,0700</td> <td>2,7105</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 4,8885</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>16432</td> <td>CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>1,3500</td> <td>1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 1,3500</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 6,24</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 6,24</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780	12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105						Total: 4,8885	MATERIAIS						16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500						Total: 1,3500						Total Simples: 6,24						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 6,24
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105																																																																	
					Total: 4,8885																																																																	
MATERIAIS																																																																						
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	1,3500	1,3500																																																																	
					Total: 1,3500																																																																	
					Total Simples: 6,24																																																																	
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																	
					Valor BDI: 0,00																																																																	
					Valor Geral: 6,24																																																																	
11.13	C2493	SEINFRA/CE	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN																																																																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10042</td> <td>AJUDANTE DE ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>14,5200</td> <td>3,0492</td> </tr> <tr> <td>12312</td> <td>ELETRICISTA</td> <td>H</td> <td>0,2100</td> <td>18,0700</td> <td>3,7947</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 6,8439</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12119</td> <td>TOMADA UNIVERSAL 2POLOS</td> <td>UN</td> <td>1,0000</td> <td>6,9620</td> <td>6,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 6,9620</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 13,81</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 13,81</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492	12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947						Total: 6,8439	MATERIAIS						12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620						Total: 6,9620						Total Simples: 13,81						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 13,81
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492																																																																	
12312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947																																																																	
					Total: 6,8439																																																																	
MATERIAIS																																																																						
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620																																																																	
					Total: 6,9620																																																																	
					Total Simples: 13,81																																																																	
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																	
					Valor BDI: 0,00																																																																	
					Valor Geral: 13,81																																																																	

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM CÓDIGO TABELA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS UND

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
11.14	C1666	SEINFRA/CE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN
MAO DE OBRA				
	10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H
	12312		ELETRICISTA	H
				Total:
				35,8490
MATERIAIS				
	11364		LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN
				Total:
				57,7700
				57,7700
				93,62
				INCLUSO
				0,00
				93,62

12.0 C1615 SEINFRA/CE **PINTURA** LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
12.1	C1615	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2
MAO DE OBRA				
	10045		AJUDANTE DE PINTOR	H
	12395		PINTOR	H
				Total:
				12,2220
MATERIAIS				
	11347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN
	11490		LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L
	12096		TINTA LATEX	L
				Total:
				4,0793
				16,30
				INCLUSO
				0,00
				16,30

12.2 C1614 SEINFRA/CE **LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA** M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
12.2	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2
MAO DE OBRA				
	10045		AJUDANTE DE PINTOR	H
	12395		PINTOR	H
				Total:
				12,2220
MATERIAIS				
	10035		AGUARRAZ MINERAL	L
	11347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN
	11488		LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L
	12097		TINTA LATEX ACRÍLICA	L
				Total:
				5,6565
				17,88
				INCLUSO
				0,00
				17,88

12.3 C2898 SEINFRA/CE **PINTURA HIDRACOR** M2

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
12.3	C2898	SEINFRA/CE	PINTURA HIDRACOR	M2
MAO DE OBRA				
	12395		PINTOR	H
	12543		SERVENTE	H
				Total:
				7,8720
MATERIAIS				
	11347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN
	12353		HIDRACOR	KG
				Total:
				1,4155
				9,29
				INCLUSO
				0,00
				9,29

Joyce Gomes de França
 Joyce Gomes de França
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184883-7

CB



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND																																																																																				
12.4	C1206	SEINFRA/CE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3000</td> <td>14,5200</td> <td>4,3560</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>17,8500</td> <td>6,2475</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 10,6035</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,5000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2750</td> </tr> <tr> <td>11512</td> <td>MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO</td> <td>KG</td> <td>0,4500</td> <td>7,6200</td> <td>3,4290</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 3,7040</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 14,31</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 14,31</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560	12395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475						Total: 10,6035	MATERIAIS						11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750	11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290						Total: 3,7040						Total Simples: 14,31						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 14,31												
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	14,5200	4,3560																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475																																																																																			
					Total: 10,6035																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750																																																																																			
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	7,6200	3,4290																																																																																			
					Total: 3,7040																																																																																			
					Total Simples: 14,31																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 14,31																																																																																			
12.5	C1280	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,3500</td> <td>14,5200</td> <td>5,0820</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,4000</td> <td>17,8500</td> <td>7,1400</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 12,2220</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10035</td> <td>AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0400</td> <td>12,7800</td> <td>0,5112</td> </tr> <tr> <td>11100</td> <td>ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,1600</td> <td>21,4600</td> <td>3,4336</td> </tr> <tr> <td>11199</td> <td>FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS</td> <td>L</td> <td>0,1300</td> <td>9,8800</td> <td>1,2844</td> </tr> <tr> <td>11347</td> <td>LIXA PARA MADEIRA/MASSA</td> <td>UN</td> <td>0,4000</td> <td>0,5500</td> <td>0,2200</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 5,4492</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 17,67</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 17,67</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820	12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400						Total: 12,2220	MATERIAIS						10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336	11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844	11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200						Total: 5,4492						Total Simples: 17,67						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 17,67
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400																																																																																			
					Total: 12,2220																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112																																																																																			
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336																																																																																			
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844																																																																																			
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200																																																																																			
					Total: 5,4492																																																																																			
					Total Simples: 17,67																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 17,67																																																																																			
12.6	C1279	SEINFRA/CE	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10045</td> <td>AJUDANTE DE PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>14,5200</td> <td>11,6160</td> </tr> <tr> <td>12395</td> <td>PINTOR</td> <td>H</td> <td>0,8000</td> <td>17,8500</td> <td>14,2800</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 25,8960</td> </tr> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> <tr> <td>10035</td> <td>AGUARRAZ MINERAL</td> <td>L</td> <td>0,0300</td> <td>12,7800</td> <td>0,3834</td> </tr> <tr> <td>11100</td> <td>ESMALTE SINTETICO</td> <td>L</td> <td>0,1600</td> <td>21,4600</td> <td>3,4336</td> </tr> <tr> <td>11346</td> <td>LIXA PARA FERRO</td> <td>UN</td> <td>0,3000</td> <td>1,3200</td> <td>0,3960</td> </tr> <tr> <td>12293</td> <td>ZARCÃO</td> <td>L</td> <td>0,1200</td> <td>20,3400</td> <td>2,4408</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 6,6538</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 32,55</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 32,55</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160	12395	PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800						Total: 25,8960	MATERIAIS						10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834	11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336	11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960	12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408						Total: 6,6538						Total Simples: 32,55						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 32,55
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160																																																																																			
12395	PINTOR	H	0,8000	17,8500	14,2800																																																																																			
					Total: 25,8960																																																																																			
MATERIAIS																																																																																								
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834																																																																																			
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336																																																																																			
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960																																																																																			
12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408																																																																																			
					Total: 6,6538																																																																																			
					Total Simples: 32,55																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 32,55																																																																																			
13.0			SERVIÇOS DIVERSOS																																																																																					
13.1	C1628	SEINFRA/CE	LIMPEZA GERAL	M2																																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAO DE OBRA</th> <th>Unidade</th> <th>Coefficiente</th> <th>Preço</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12543</td> <td>SERVEUTE</td> <td>H</td> <td>0,7000</td> <td>13,2100</td> <td>9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total: 9,2470</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Simples: 9,25</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Encargos Sociais: INCLUSO</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor BDI: 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Geral: 9,25</td> </tr> </tbody> </table>					MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	12543	SERVEUTE	H	0,7000	13,2100	9,2470						Total: 9,2470						Total Simples: 9,25						Encargos Sociais: INCLUSO						Valor BDI: 0,00						Valor Geral: 9,25																																										
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total																																																																																			
12543	SERVEUTE	H	0,7000	13,2100	9,2470																																																																																			
					Total: 9,2470																																																																																			
					Total Simples: 9,25																																																																																			
					Encargos Sociais: INCLUSO																																																																																			
					Valor BDI: 0,00																																																																																			
					Valor Geral: 9,25																																																																																			

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184883-7

CB



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



05. CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020

REV:00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO						
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.172,85	100%	21.172,85	-	-	-	-	
02	MOVIMENTO DE TERRA	5.605,54	100%	5.605,54	-	-	-	-	
03	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	24.443,17	30%	7.332,95	30%	9.777,27	-	-	
04	PAREDES E PAINÉIS	48.731,71	20%	9.746,34	20%	14.619,51	30%	14.619,51	
05	ESQUADRIAS E FERRAGENS	23.784,69	-	-	30%	7.135,41	20%	4.756,94	
06	COBERTURA	122.375,16	22%	26.923,42	25%	30.594,79	28%	34.266,16	
07	IMPERMEABILIZAÇÃO	2.303,70	100%	2.303,70	-	-	-	-	
08	REVESTIMENTOS	158.445,22	-	-	25%	39.611,56	25%	39.611,56	
09	PISOS	121.060,03	-	-	25%	30.265,01	25%	30.265,01	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	34.218,12	-	-	20%	6.843,82	20%	6.843,82	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.875,97	-	-	25%	6.468,99	25%	6.468,99	
12	PINTURA	36.843,68	-	-	-	-	50%	18.321,84	
13	SERVIÇOS DIVERSOS	9.224,88	-	-	-	-	-	100%	
TOTAL C/BDI (R\$)		633.890,72	11,53%	73.084,80	19,67%	124.586,05	23,13%	151.482,46	21,77%
ACUMULADO			11,53%	73.084,80	31,20%	197.770,85	54,33%	344.380,11	78,23%
								495.862,57	100,00%
									633.890,72

Joyce Gomes de França,
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREAGE 345672 - RNP: 21184083-7



OB



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



06. COMPOSIÇÃO DO BDI

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345872 - RNP: 21184083-7

00



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
 LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
 DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,36
R	Riscos	1,27
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Impostos	
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,40
	CPRB	4,50

BDI = 25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Joyce Gomes de Franca
 Joyce Gomes de Franca
 Engenheira Civil
 CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

08



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

Joyce Gomes de Franca
Joyce Gomes de Franca
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP: 21.84083/1



Governo do Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR
LOCAL: ANDREZA - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO/2020 REV:00

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) SEINFRA

GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
3	Salário-Educação	2,50%
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da CLT - art. 577)	0,00%
SUB-TOTAL		16,80%

GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Repouso semanal e feriados	17,85%
2	Auxílio-enfermidade (*)	0,92%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	13.º Salário	10,83%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	9,18%
10	Salário maternidade	0,03%
SUB-TOTAL		44,97%

GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,81%
2	Férias (indenizadas)	4,40%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,60%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,47%
SUB-TOTAL		15,41%

GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,55%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,47%
SUB-TOTAL		8,02%

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 85,20%

(*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9.

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREA/CE 345672 - RNP: 21184083-7

010



**Prefeitura de
Beberibe**

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento
Urbano E Meio Ambiente



08. PEÇAS GRÁFICAS

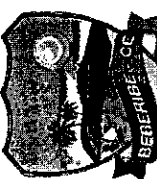
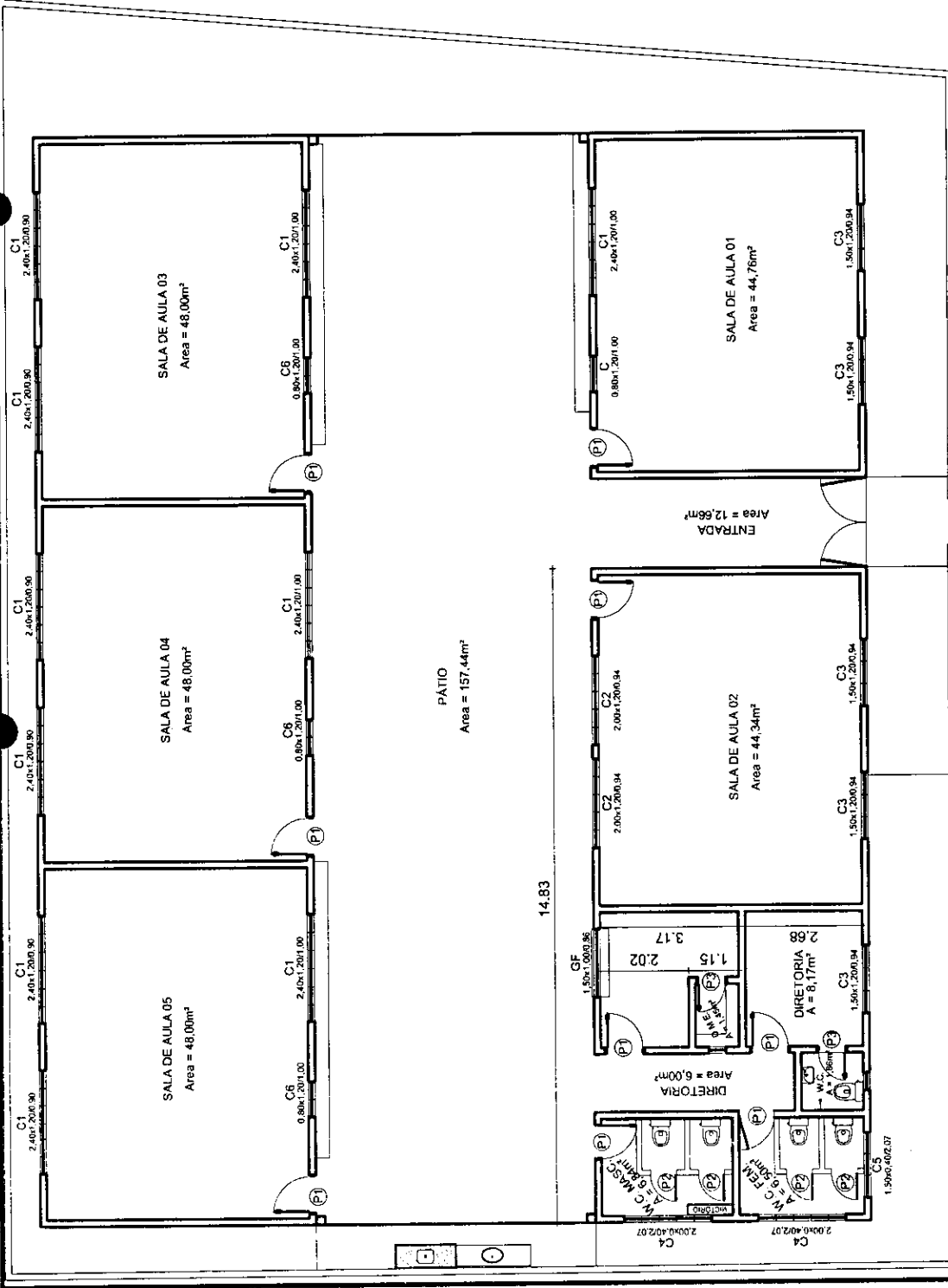
Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
Engenheira Civil
CREACE 345672 - RNP. 21184083..

OB



ESQUADRIAS

- PORTA (PARANÁ):**
 P1 - 0,80 m x 2,10 m
 P2 - 0,60 m x 1,40 m
 P3 - 0,60 m x 2,10 m
- MONTÃO DE FERRO (TUCULUMHO):**
 PF1 - 1,00 x 1,60m
 PF2 - 1,90 x 2,10m
- COMBOSÉ (CIMENTO):**
 C1 - 2,40 x 1,20x 0,90m
 C2 - 2,00 x 1,20x 0,94m
 C3 - 1,50 x 1,20x 0,94m
 C4 - 2,00 x 0,40x 2,07m
 C5 - 1,50 x 0,40x 2,07m
 C6 - 0,80 x 1,20x 1,00m
 C8 - 0,40 x 0,40x 2,00m
- GRADE DE FERRO (TUCULUMHO):**
 GF - 1,50 m x 1,00 m



Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA GENERAL EDGOTIMCO, 167 - CENTRO - BEBERIBE
 FONELEONES: (89) 3381108 / 3381142. E-MAIL: SEP@MUNICIBERIBE.CE.GOV.BR

PLANTA BAIXA (Situação Atual)
 Escala - 1/100

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR DE ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIZAÇÃO: ANDREZA - BEBERIBE - CE

ÁREA: 467,40m²

REVISÃO: REV-00

DATA: MAR/2020

DESENHO: EDUARDO SOARES

ESCALA: 1/100

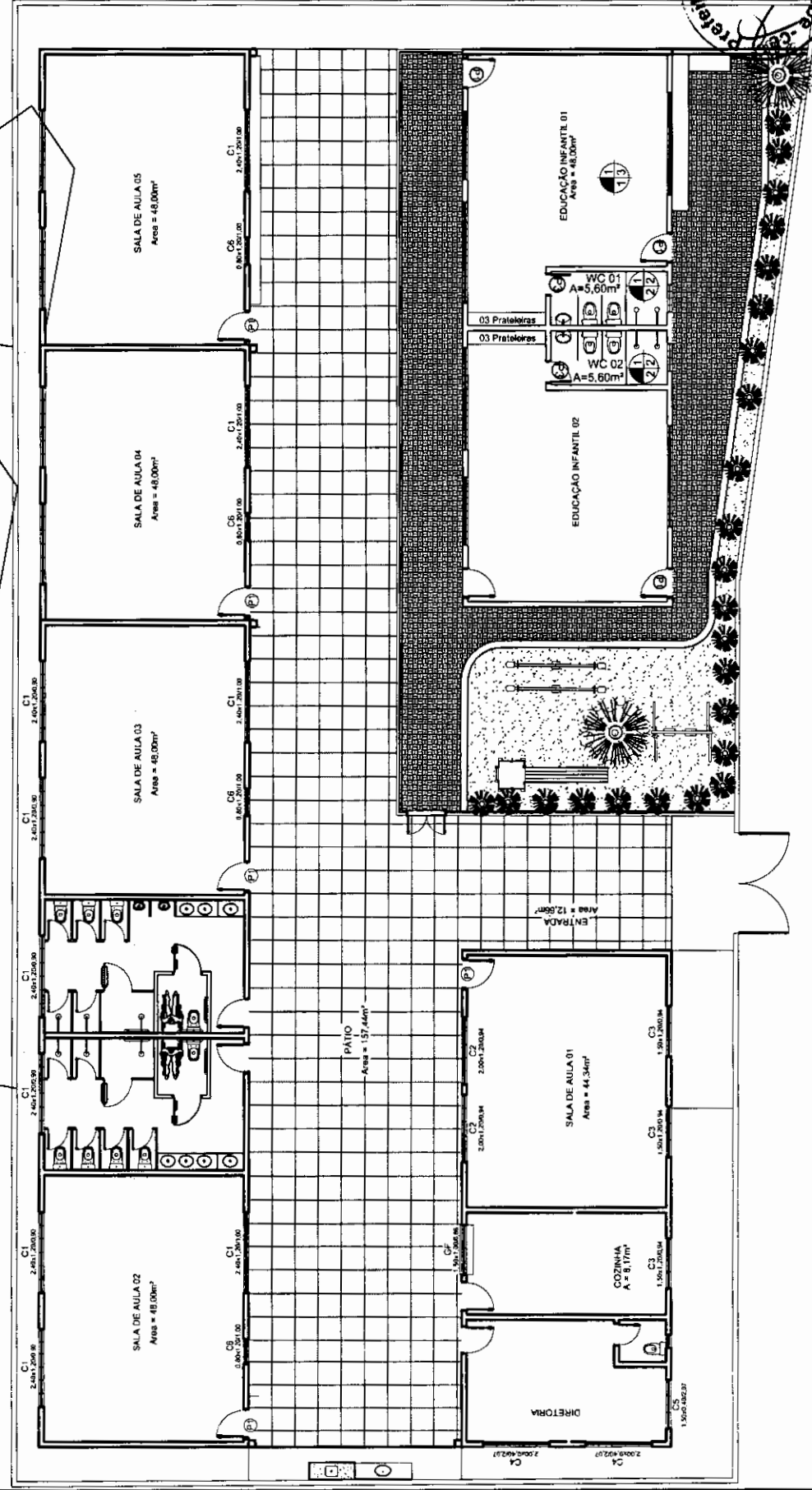
CONTEÚDO: 01 - PLANTA BAIXA (Situação Atual)

RESPONSÁVEL TÉCNICO ART. Nº:

Joyce Gomes de França
Joyce Gomes de França
 ARQUITETA CIVIL
 CREA/CE Nº 12.447/2017; RNP: 21104063-1

APROVADO:

APROVADO:



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
RUA GENERAL EDUARDO FACO, 467 - CENTRO - BEBERIBE
TELEFONES: (83) 3381908 / 3381142 - EMAIL: SEP.LAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR



ASSUNTO:		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
LOCALIZAÇÃO:	ÁREA:	DATA:	REVISÃO:
ANDREZA - BEBERIBE - CE	847,11m²	MAR/2020	REV.00
CONTEÚDO:	ESCALA:	ESCALA:	DESENHO:
01 - PLANTA BAIXA (Situação Pretendida)	1/125		EDUARDO SOARES

01 - PLANTA BAIXA (Situação Pretendida)
Escala - 1/125

RESPONSÁVEL TÉCNICO/ART.º:

Joyce Gomes de Sá
Joyce Gomes de Sá
CREAT - CREA-CE: 44552
211646837

APPROVO

APPROVO



Prefeitura de Beberibe

Secretaria De Planejamento, Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente



09. ART

Joyde Gomes de França
Joyde Gomes de França
Engenheira
CREAMG 345672 - RNF 21184083-7

08



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200615000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOYCE GOMES DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2118400837

Registro: 345672CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RUA RUA JOÃO TOMAS FERREIRA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BEBERIBE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

Nº: 1

CEP: 62840000

ART Vinculada: CE20190572348

Contrato: ce20190572348

Celebrado em: 26/11/2019

Valor: R\$ 633.890,72

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua principal Andreza

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Andreza

Cidade: ITAPEIM

UF: CE

CEP: 62840000

Data de Início: 03/03/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.345069, -38.157903

Finalidade: Escolar

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

CPF/CNPJ: 07.528.292/0001-89

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	847,11	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	847,11	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ALENCAR LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE ANDREZA NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Joyce Gomes de França
Engenheira Civil

CREA/CE 345672 - RNP: 211840083-7

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Beberibe, 09 de março de 2020

Local

data

Joyce Gomes de França

JOYCE GOMES DE FRANÇA - CPF: 062.828.643-05

Carmen Brito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - CNPJ: 07.528.292/0001-89

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 8BY25
Impresso em: 09/03/2020 às 07:52:52 por: ip: 189.126.78.89

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



CB



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200615000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: 06/03/2020

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8213856208**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8BY25
Impresso em: 09/03/2020 às 07:52:52 por: , ip: 189.126.78.89

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CB



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)

CPB



**PREFEITURA DE
BEBERIBE**



ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acréscitar se for o caso:)

DECLARA que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Ref.: Edital nº _____

A empresa....., CNPJ nº..... sediada em, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e CPF nº....., abaixo assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

..... de de 2020.

.....
Assinatura do representante legal
(assinatura legível / seguida de carimbo)



PREFEITURA DE BEBERIBE



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele de declara.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;
- 1.1.2. Nos preceitos de direito público; e
- 1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

- 2.1.1. No Edital e seus Anexos da Tomada de Preços nº _____;
- 2.1.2. Nos termos da proposta firmada pela **CONTRATADA** que, simultaneamente:

- a) Conste no Processo Administrativo nº _____;
- b) Não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Constitui objeto do presente instrumento a _____, de acordo com as exigências e especificações constantes no Edital e Anexos da Tomada de Preços nº _____ que integram este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Os serviços serão prestados nas localidades constantes no Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.



PREFEITURA DE BEBERIBE



5.1. O valor global da presente contratação é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, que passa a integrar este instrumento.

5.1.1. O valor consignado no item acima é fixo, irredutível e estão compreendidas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, EPI's, instalações, lucro, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1. O prazo previsto para a presente contratação será de **210 (duzentos e dez) dias**, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1. **150 (cento e cinquenta) dias para execução dos serviços** por parte da empresa Contratada, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço respectiva;

6.1.2. **60 (sessenta) dias para recebimento da obra** por parte da Fiscalização, **medição e pagamento final** da obra.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, devidamente designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à CONTRATADA, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais. À Fiscalização do Contrato será permitida a assistência de terceiros.

7.2. Todos os serviços mencionados no Edital e seus Anexos serão executados sob responsabilidade pessoal, direta e exclusiva da CONTRATADA, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada atividade;

7.3. A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.4. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5. Os serviços deverão ser entregues observados os prazos, etapas do cronograma físico financeiro acordado entre as partes, acompanhados de Boletim de Medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo à FISCALIZAÇÃO, que, após análise, se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

7.6. Em caso de conformidade, a FISCALIZAÇÃO informará à CONTRATADA a aceitação da fase e autorizará a emissão dos documentos de cobrança (medição e pagamento);

7.7. Os serviços que não estiverem em conformidade com o contratado serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, que discriminará as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à



CONTRATADA, ficando esta, com o recebimento da referida comunicação, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis;

7.8. A contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Contrato, do Edital e seus Anexos;

7.9. À CONTRATADA caberá sanar as falhas apontadas, submetendo os serviços impugnados a nova verificação da FISCALIZAÇÃO, quando então contará novo prazo de avaliação;

7.10. Atrasos nos prazos de entrega das fases ou etapas decorrentes de descumprimentos de orientações da FISCALIZAÇÃO serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.11. A Fiscalização determinará o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a reposição em 48 (quarenta e oito) horas, não constituindo este fato, motivação para atrasos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

8.1. A obra será acompanhada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) da CONTRATADA, cujas responsabilidades englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a CONTRATADA e o contratante durante a execução do Contrato e a integração de todos os serviços;

8.2. O Responsável Técnico deverá ser obrigatoriamente o profissional que efetivamente irá assumir a execução dos serviços de sua área de atuação e deverá participar da execução dos serviços até a conclusão final do Contrato;

8.3. Caso o Responsável Técnico, no decorrer da execução dos serviços, se tornar impedido de continuar sua atividade, em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, caso se mostrar inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pela FISCALIZAÇÃO, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela contratante;

8.4. Somente será admitida a substituição do Responsável Técnico cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para a classificação da CONTRATADA no processo licitatório por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica, devidamente comprovadas, equivalente ou superior à do profissional substituído. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante;

8.5. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar a contratante a baixa da ART do Responsável Técnico que será substituído, bem como a entrega da ART de substituição do profissional responsável pelas atividades;

8.6. O Responsável Técnico da CONTRATADA deverá acompanhar o serviço durante toda a execução do Contrato, devendo gerenciar todo o serviço e zelar pela segurança dos operários e dos usuários da edificação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



9.1. Em até 10 dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO para a execução da obra, que será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, podendo ser modificado para atender às necessidades da contratante. Nesta fase será considerada, também, a adequação entre as parcelas financeiras pretendidas e a disponibilidade orçamentária. Caso a contratante entenda haver desequilíbrio, o cronograma poderá ser alterado;

9.2. O cronograma físico-financeiro passará a ser parte integrante do Contrato;

9.3. A CONTRATADA deverá conduzir a obra contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido. Ocorrendo qualquer atraso nas etapas de serviços programados, poderá a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento na equipe de operários no canteiro de obras, e/ou aumento de horários (turnos) de trabalho, cabendo à CONTRATADA o ônus das despesas adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DE OBRA.

10.1. A CONTRATADA providenciará e manterá um livro denominado "Diário de Obra", onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro;

10.2. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, em 2 (duas) vias;

10.3. A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obra todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4. Caberá ao Responsável Técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário, dando ciência imediata à FISCALIZAÇÃO que destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via deverá ficar no próprio diário e será entregue à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA, dentre outras obrigações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do Edital da Tomada de Preços nº _____, cabe as seguintes:

11.1. Providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA-CE e seu respectivo pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato;

11.2. Se fazer representar por técnico especializado, em visita prévia aos locais onde serão executados os serviços, para conhecimento das características, dificuldades e condições especiais para realização dos mesmos, quando serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos adicionais à presente especificação;

11.3. Encaminhar, antes do início dos trabalhos, documento com nomes e números das identidades dos funcionários que executarão os serviços, atualizando essa lista a cada novo empregado que for contratado ou dispensado;

11.4. Manter os funcionários devidamente identificados e trajados de forma condizente com o serviço a executar;

11.5. Executar os serviços de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação e/ou qualquer esclarecimento adicional deverão ser formulados por escrito, com a devida fundamentação, e submetidos à análise da Fiscalização;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.6. Obedecer as normas e recomendações em vigor, editadas pelos órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na sua área de atuação;

11.7. Responsabilizar-se totalmente pela guarda e conservação de seus materiais, ferramentas e equipamentos, não podendo esse serviço ficar a cargo da CONTRATANTE;

11.8. Diligenciar para que seus funcionários trabalhem com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários, segundo as normas vigentes, bem como frente ao grau de nocividade química presente em alguns produtos a serem manipulados no canteiro, ficando a cargo da CONTRATADA e às suas expensas o seu fornecimento. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do cumprimento dos prazos originalmente pactuados no cronograma de execução;

11.8.1. Os equipamentos de proteção individual a serem exigidos durante toda a execução da obra, sem prejuízo de outros que porventura se façam necessários, são os seguintes:

- a) Uniformes;
- b) Botas;
- c) Luvas;
- d) Capacetes;
- e) Óculos;
- f) Protetor auricular; e,
- g) Máscara.

11.9. Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e dar pronto atendimento às suas reclamações;

11.10. Submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE todas as intenções de substituição de materiais e equipamentos especificados por outros ditos equivalentes, podendo o CONTRATANTE determinar a troca de material ou equipamento equivalente que tenha sido utilizado e/ou instalado sem aprovação prévia, incluindo-se o refazimento de serviços cujo insumo principal utilizado encontrar-se em idêntica situação;

11.11. Apresentar cronograma físico-financeiro detalhado da execução dos serviços, observando o prazo determinado;

11.12. Substituir os materiais e corrigir os serviços executados não aceitos pela CONTRATANTE;

11.13. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

11.14. Proteger adequadamente todos os móveis e utensílios da CONTRATANTE que estiverem no local do serviço e/ou em seus acessos, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos no patrimônio público envolvido e/ou de terceiros;

11.15. Executar a obra de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com as especificações, normas pertinentes e demais disposições constantes do Edital de licitação;

11.16. Fornecer todos os materiais, novos e, de primeira qualidade, assim entendidos aqueles que garantam maior durabilidade, manutenibilidade e que possibilitem a competição no mercado, indispensáveis à boa execução da obra e que satisfaçam às normas pertinentes, especificações e instruções dos respectivos fabricantes;



PREFEITURA DE BEBERIBE



11.17. Fornecer, a suas expensas e sob sua responsabilidade, todo os materiais e equipamentos, bem como toda a mão-de-obra direta ou indireta a ser empregada na obra, devendo os serviços serem executados por profissionais idôneos, devidamente qualificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

11.18. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;

11.19. Assumir as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras;

11.20. Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados e, na obra, as contribuições previdenciárias, do FGTS, as despesas decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o Imposto Sobre Serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato;

11.21. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas;

11.22. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da contratante;

11.23. Permitir, à FISCALIZAÇÃO e àqueles a quem a contratante formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;

11.24. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, qualquer documento comprobatório de regularidade de execução da obra, bem como os relativos aos encargos com o pessoal empregado;

11.25. Acatar a determinação da FISCALIZAÇÃO, no sentido de suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro dos parâmetros das normas técnicas e de acordo com as especificações;

11.26. Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato;

11.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

11.28. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e nos de emprego especial, cabendo-lhe, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

11.29. Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



PREFEITURA DE BEBERIBE



O CONTRATANTE obriga-se a:

- 12.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 12.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações e das pessoas.
- 12.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- 12.8. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 12.9. Aplicar as penalidades previstas no presente Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA** não cumprir com o compromisso assumido, mantido as situações normais, arcando a **CONTRATADA** com quaisquer prejuízos que tal ato possa acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA.

- 13.1. O recebimento da obra obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 73, inciso I, alíneas a e b e seus parágrafos, e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 13.2. Concluída a obra, a CONTRATADA notificará o contratante por meio de Ofício entregue à FISCALIZAÇÃO;
- 13.3. Recebida a notificação da conclusão da obra, o contratante procederá ao Recebimento de Obra;
- 13.4. O prazo de Recebimento Provisório da obra será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita da CONTRATADA;
- 13.5. Em seguida, a contratante realizará vistoria para verificação da qualidade e do quantitativo do serviço executado e sua consequente aceitação;
- 13.6. Os materiais ou equipamentos fornecidos, como também, os serviços executados pela CONTRATADA que não atenderem às especificações ou condições avençadas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias, com nova notificação à FISCALIZAÇÃO quando do seu término;
- 13.7. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições do Contrato, a contratante receberá definitivamente a obra, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade competente;



13.8. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços realizados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, em conformidade com o art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

14.1. As medições serão realizadas **mensalmente**, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período;

14.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

14.3. Não será realizada, sob hipótese alguma, a medição e o pagamento de materiais e/ou equipamentos adquiridos constantes de serviços ainda não executados pela CONTRATADA;

14.4. As medições e pagamentos serão realizados por percentuais de serviços concluídos, não sendo aplicável a medição de itens isolados da sua mão-de-obra ou simplesmente extraído-se o seu valor da composição de custos unitários;

14.5. Na conclusão da obra, e por ocasião de seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO poderá reter um percentual de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato e/ou de seus serviços, que somente será(ão) medido(s) e pago(s) após a realização de verificações, ensaios e/ou testes que indiquem o perfeito funcionamento do(s) serviço(s) em questão;

14.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

14.7. Após aprovada a medição pela FISCALIZAÇÃO e para que a contratante possa efetuar o devido pagamento, nos termos do Edital e do Contrato, poderá a CONTRATADA emitir e apresentar a respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual/Distrital/Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/1993:

I - Advertência;

II - Multa de:

Q



PREFEITURA DE BEBERIBE



- a) Até 0,33% ao dia sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) até 10,0 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias ou não assinatura do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

16.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

16.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

16.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16.7. O pagamento da multa não eximirá o CONTRATADO de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução deste Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93, é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do presente Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.3. No procedimento que visa à rescisão do presente Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATADA adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto contratual até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE BEBERIBE



19.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na imprensa oficial, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Beberibe/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

CAO